



LEIS E DECRETOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINA ALVES BORGES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AYRTON ELIZIARIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIZIANE DE CARVALHO BARROSO**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Obras e Serviços, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÉBORA AMORIM SANTOS MACÊDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Obras e Serviços, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 13 de Julho de 2022.

DECRETO Nº 21.408, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Gestão das Consignações em folha de pagamento no âmbito do Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual, institui o Cartão de Crédito do Servidor, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar adequação das consignações em folha de pagamento, de uniformizar, disciplinar e de buscar a transparência no processo das consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e melhor regulamentar o cartão de crédito do servidor no âmbito do sistema de consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO ainda, o Processo protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00002.03503/2022-31,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica disciplinado na forma deste Decreto o sistema de consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo do Estado do Piauí.

§ 1º Somente incidirão consignações em folha de pagamento na forma disciplinada neste Decreto, na remuneração dos servidores públicos estaduais, empregados públicos estaduais, militares estaduais, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social e cuja folha de pagamento seja processada pelo Sistema Integrado de Administração de Pessoas - SIAPE do Poder Executivo Estadual.

§ 2º Poderá haver incidência de consignações em folha de pagamento de comissionados exclusivos de livre nomeação e exoneração ou de prestadores de serviços (contratos temporários).

Art. 2º Considera-se para fins deste Decreto:

I – desconto é o valor deduzido da remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por disposição legal, ou determinação judicial;

II – consignação é o valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;

III – consignado ou servidor consignado é aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação;

IV – consignatário é o destinatário de créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize;

V – cartão de crédito e benefícios consignado do servidor, instituído pelo § 2º do art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, é a modalidade cartão, oferecido por empresas administradoras de cartão de crédito/benefício, destinado ao financiamento de bens, serviços financeiros e saques emergenciais, que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços pelos servidores consignados, a custos ou condições diferenciadas, mediante autorização prévia e expressa do consignado (“Cartão de Crédito e Benefícios”);

VI – remuneração é a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídas diárias, ajuda de custo, indenização de despesa de transporte, salário família, décimo terceiro salário, auxílio natalidade, auxílio funeral, adicional e férias, correspondentes a um terço da remuneração do período de férias, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional pela prestação de trabalho noturno, condição especial de trabalho não vinculada a cargo comissionado, bem como qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por Lei e que tenha caráter indenizatório;

VII – taxa de custo efetivo total sobre a operação – é o valor máximo da soma de todos os encargos financeiros que incidem sobre o empréstimo consignado e/ou cartão de crédito e benefícios consignado do servidor, incluindo impostos legais e juros de mora.

Art. 3º São considerados descontos:

I – contribuição ao Fundo de Previdência do Estado do Piauí – FUNPREV;

II – contribuição para a Previdência Social;

III – pensão alimentícia judicial;

IV – imposto sobre rendimento do trabalho;

V – reposição e indenização ao erário;

VI – decisão judicial ou administrativa;

VII – contribuição sindical;

VIII – mensalidade em favor do plano de assistência médica do Piauí – PLAMTA, e do IAPEP Saúde;

IX – mensalidade relativa à prestação de financiamento de imóvel residencial a servidor público estadual destinada a instituição oficial do Sistema Financeiro de Habitação – SFH;

X – outros descontos compulsórios instituídos por Lei.

Art. 4º São consideradas consignações:

I – mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, associações, cooperativas e clubes de servidores;

II – amortização de empréstimos pessoais e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras públicas e privadas, seguradoras, planos previdenciários e seguros de vida comercializados por entidades de previdência privada e seguradoras autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelo Banco Central do Brasil – BACEN;

III – contribuições para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

IV – contribuições para prêmios de seguro de vida do servidor cobertos por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

V – amortização de despesas contraídas por meio do Cartão de Crédito e Benefícios Consignado do Servidor, concedidos por empresas administradoras de cartões de crédito/benefício.

§ 1º As consignações somente poderão ser incluídas em folha de pagamento mediante autorização expressa do consignado.

§ 2º Somente será habilitado como consignatário aquele que estiver cadastrado e credenciado junto à Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV-PI.

§ 3º Para mensalidade prevista no inciso I do **caput** deste artigo, deverão ser informados para o sistema de consignação a fórmula de cálculo ou seu valor máximo e condições de lançamento devidamente aprovados em Assembleia, sujeita a rejeição pela SEADPREV-PI, e solicitação de adequação, no caso de valores abusivos.

§ 4º É vedado ao sistema de consignações computar para cálculo de margem consignável mensalidade e contribuições em favor de entidades sindicais.

§ 5º As associações que tenham membros dependentes de pessoal abrangido por este Decreto ou que tenham sócios a título honorífico, ainda que sem vínculo com o serviço público, poderão ser incluídas na hipótese de que trata o inciso I do **caput** deste artigo.

§ 6º É vedado às associações e entidades sindicais a realização de consignações como garantia de pagamento de empréstimos cedido a servidores associados;

Art. 5º Ficam definidos os seguintes limites para as consignações:

I – o valor mínimo para consignações oriundas de empréstimos financeiros é de 5% (cinco por cento) do valor do menor vencimento básico fixado no âmbito da Administração Pública Estadual;

II – o valor máximo para consignações é de 40% (quarenta por cento) da remuneração do consignado, sendo que:

a) 10% (dez por cento) somente poderá ser consignado para amortização de despesas contraídas realizados por meio de cartão de crédito e benefícios consignado do servidor;

b) 30% (trinta por cento) poderá ser utilizado para as demais consignações.

III – o valor relativo à soma dos descontos a consignações não pode alcançar ou exceder 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

§ 1º Observado o princípio da economicidade a SEADPREV-PI poderá estabelecer percentual superior ao previsto no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 2º É vedada a incidência de consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base da incidência do consignado.

§ 3º O Custo Efetivo Total (C.E.T.) sobre as operações com Cartão de Crédito e Benefícios Consignado do Servidor, ficam limitadas ao máximo de 5% (cinco por cento) ao mês.

Art. 6º Na hipótese de o valor relativo à soma dos descontos e consignações vier a exceder o limite fixado no inciso III do **caput** do art. 5º deste Decreto, será efetuada a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, para que o total de valores debitados no mês não exceda ao referido limite.

§ 1º Para que a soma dos valores a serem debitados no mês não excedam ao limite previsto no **caput** deste artigo a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV-PI suspenderá as consignações menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I – cartão de crédito e benefícios consignado do servidor;

II – amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;

III – seguro de vida;

IV – contribuição para planos de saúde;

V – mensalidade instituída para custeio de cooperativas e clubes de servidores.

§ 2º A suspensão a que se refere esse artigo abrangerá sempre o valor integral da consignação.

§ 3º Em se tratando de consignações, prevalece o critério de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancela a anterior, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, o qual observará a ordem de prioridade que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Os descontos têm prioridades sobre as consignações.

Art. 7º Nas operações de empréstimos são os seguintes critérios:

I – o número de prestações não poderá exceder 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, exceto para bancos oficiais que possuam regulamentação diferenciada, tais como instituições financeiras públicas ou sociedades de economia mista com participação de entes públicos no capital social representado por ações;

II – o número de prestações para bancos oficiais que possuam regulamentação diferenciada, tais como instituições financeiras públicas ou sociedades de economia mista com participação de entes públicos no capital social representado por ações, não poderá exceder a 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas;

III – é vedada a cobrança de taxa de abertura de crédito – TAC, e quaisquer outras taxas administrativas; e

IV – eventuais prazos de carência não interferirão no aumento da taxa regulamentada.

Art. 8º A consignação em folha de pagamento em favor dos consignatários será efetivada pelo órgão gestor mediante autorização do consignado, desde que tenha sido realizado pelo consignatário ou por meio do correspondente bancário a ele vinculado, na forma da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.935, de 29 de julho de 2021, sendo o órgão gestor responsável pelos atos praticados em seu nome.

§ 1º A autorização poderá ser firmada eletronicamente pelo consignado a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital do próprio consignado ou em sistemas eletrônicos.

§ 2º A autorização também poderá se efetivar por mecanismos eletrônicos, de telecomunicação ou outros desenvolvidos pelas consignatárias, que garantam a segurança da operação realizada pelo consignado, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação de aceitação da operação realizada pelo consignado.

Art. 9º São vedados consignar em folha de pagamento:

I – consignações referentes a vale gás, vale refeição, vale farmácia, vale supermercado, e outros não previstos neste Decreto;

II – cobrança de mensalidades casadas com empréstimos financeiros a título de seguro, previdência complementar, pecúlios, benefícios de saúde ou social, salvo quando expressamente contratados pelo consignado.

Parágrafo único. Poderão ser consignados valores correspondentes a mensalidades de seguro de vida, desde que o consignatário esteja devidamente habilitado para operar no mercado.

Art. 10. Os consignatários devem informar o custo efetivo total da operação expresso na forma de taxa percentual anual, calculada nos termos da regulamentação expedida pelo Banco Central.

Art. 11. A consignatária deve disponibilizar uma via do contrato de consignação para o consignado.

§ 1º Poderão ser disponibilizados até 06 (seis) contratos ativos para a consignação de empréstimo pessoal e 04 (quatro) para Cartão de Crédito e Benefícios Consignado do Servidor, do mesmo consignado, independentemente de eventuais saldos da margem consignável.

§ 2º Alcançado o limite previsto no § 1º deste artigo, a averbação de um novo contrato fica condicionada à exclusão de um já existente.

Art. 12. Fica instituído no âmbito do sistema de gestão de consignações em folha de pagamento do Poder Executivo Estadual o cartão de crédito e benefícios consignado do servidor, exclusivo de servidor consignado indicado no art. 1º deste Decreto.

§ 1º A gestão do cartão de crédito e benefícios consignado do servidor é exclusiva da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, cujos termos serão definidos em ajuste firmado com a SEADPREV-PI.

§ 2º A utilização do cartão de crédito e benefícios consignado do servidor somente poderá ocorrer após solicitação formal firmada pelo consignado, por escrito, por meio eletrônico ou telemático.

§ 3º O consignado poderá, a qualquer tempo, independentemente de seu adimplemento contratual, solicitar o cancelamento do Cartão de Crédito e Benefícios Consignado do Servidor, devendo, contudo, quitar todas as operações até total liquidação do débito.

§ 4º Salvo disposição em contrário prevista no contrato, o credor deverá conceder ao beneficiário que estiver em débito, a faculdade de optar pelo pagamento do eventual saldo devedor por liquidação imediata do valor total ou por meio de descontos consignados.

Art. 13. Excetuado o previsto neste Decreto ou ato específico, é vedado onerar o consignado pela utilização do Cartão de Crédito e Benefícios Consignado do Servidor com a cobrança de qualquer custo adicional de manutenção ou anuidade, devendo a taxa de juros e o IOF expressarem o custo efetivo total.

§ 1º É vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito – TAC.

§ 2º Quaisquer outros percentuais e taxas administrativas serão normatizadas por resolução específica.

Art. 14. Para efeito de averbações de consignações, deverão os consignatários comprovar, quando do pedido de credenciamento e credenciamento junto à Secretaria de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV-PI e de acordo com especificidade de sua área de atuação, o preenchimento dos seguintes requisitos, em documentação autenticada:

I – prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II – inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade;

IV – certificado de regularidade do FGTS;

V – certificado de autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil, no caso das instituições financeiras;

VI – certidões negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais e quitação de seguridade social;

VII – certidões de falência e concordata e de cartórios de protesto em nome das aludidas entidades ou associações;

VIII – certidões negativas dos distribuidores criminais de cartórios de protestos em nome dos diretores das aludidas entidades ou associações;

IX – Indicação de conta corrente do consignatário em instituição bancária;

X – procuração do representante do consignatário, quando for o caso;

XI – modelo de carta proposta ou contrato que será usado pelo Consignatário;

XII – para os casos de credenciamento, certidão de quitação anual de consignações, quando o Estado do Piauí estiver em dia com os repasses.

§ 1º As associações, sindicatos, clubes e cooperativas, além dos documentos acima referidos, deverão apresentar os seguintes:

I - prova do registro civil no órgão competente;

II - registro expedido pelo Ministério da Previdência Social.

§ 2º Os pedidos de credenciamento e credenciamento de instituições financeiras no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo do Estado do Piauí, serão analisados pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV.

§ 3º Caso aprovados pela SEADPREV-PI, será emitido o Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento.

I - os consignatários terão o seu código de identificação autorizado pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, e serão credenciados para iniciarem suas operações junto a Agência de Tecnologia da Informação.

§ 4º Após devidamente credenciada, a Consignatária deverá, obrigatoriamente, firmar:

I - convênio ou outro instrumento congênera com o Estado do Piauí, representado pela Agência de Tecnologia da Informação – ATI/PI, com prazo máximo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis;

II - contrato específico de prestação de serviços, ou documento equivalente, com a Administradora do Sistema de Consignações, a qual possibilitará o processamento e controle das consignações em folha de pagamento, devendo ser observadas as regras e condições do sistema operado pela Administradora, regras e condições definidas sobre orientação da SEADPREV/PI.

§ 5º O Inciso XII do **caput** deve conter informação que a Consignatária declara que o Estado do Piauí realizou todos os pagamentos referentes ao exercício financeiro anterior em relação a data do pedido de credenciamento/recredenciamento.

Art. 15. Estará sujeito à suspensão do seu credenciamento o consignatário que não apresentar a documentação completa em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de validade do CRCC.

Art. 16. Após credenciadas, para a realização de operações de consignações para os servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Piauí, as consignatárias deverão obrigatoriamente:

I – contribuir com o Fundo de Informática do Estado do Piauí – FIPI, criado pela Lei Estadual nº. 5.706, de 18 de dezembro de 2007, mediante o pagamento, por linha impressa no contracheque de cada servidor através de contrato, convênio, ou outro instrumento congênera com o Estado do Piauí, representado obrigatoriamente pela Agência de Tecnologia da Informação do Piauí – ATI-PI;

II – firmar contrato específico de prestação de serviços, ou documento equivalente, com a Administradora do Sistema de Consignações, a qual possibilitará o processamento e controle das consignações em folha de pagamento.

§ 1º As contribuições previstas no inciso I do **caput** deste artigo, assim a remuneração dos contratos firmados entre as

consignatárias e a Administradora do Sistema de Consignações, inciso II, do **caput**, deste artigo, tomarão como base as linhas impressas no contracheque de cada consignado, e serão fixados em instrumento próprio estabelecido pela SEADPREV-PI.

§ 2º Os valores oriundos da contribuição especificada no inciso I do **caput** deste artigo, serão recolhidas mensalmente, processados automaticamente e repassados de forma integral à conta corrente do Fundo de Informática do Estado do Piauí – FIPI; e

I – aplicados na forma prevista do art. 2º, inciso IV, da Lei Estadual nº. 5.706, de 18 de dezembro de 2007, sendo essas aplicações subordinadas às decisões do Comitê Gestor definido no art. 3º, do mesmo diploma legal.

§ 3º Os valores para cobertura dos custos com o gerenciamento das consignações do cartão de crédito e benefícios consignado do servidor serão fixados em instrumento próprio estabelecido entre SEADPREV-PI, ATI-PI, e PIAUÍ FOMENTO.

§ 4º Os valores arrecadados em cada lançamento nas operações referentes ao cartão de crédito e benefícios do servidor serão repassados para a conta bancária da PIAUÍ FOMENTO, conforme deverá estar disposto em instrumento contratual firmado entre a PIAUÍ FOMENTO e as Instituições Financeiras ou Operadoras de Cartão de Crédito.

§ 5º Os consignatários recolherão, além dos valores previstos no inciso I e II do **caput**, deste artigo, o valor de adicional de R\$ 1,00 (um real) por linha processada, em conta corrente específica da Secretaria de Estado da Assistência Social e de Cidadania – SASC, para aplicação em programas sociais e ajuda financeira a entidades civil de caráter filantrópico e/ou sem fins lucrativos, na forma do acordo firmado em 01 de outubro de 2003.

Art. 17. Não são permitidos, na folha processada, ressarcimentos, compensações, encontro de contas, ou acertos financeiros entre os consignatários e consignados que impliquem créditos nas fichas financeiras dos consignados.

Art. 18. Para fins de processamento das consignações, o consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado até o dia 5 (cinco) do mês de referência, respeitando a data limite do fechamento da folha de pagamento.

§ 1º O encaminhamento fora do prazo implicará recusa ou exclusão das respectivas consignações em folha de pagamento do mês de competência.

§ 2º O consignatário assumirá total responsabilidade pelos dados fornecidos no sistema referentes à averbação informada, sendo obrigatório mencionar a quantidade de parcelas do empréstimo.

§ 3º Cessadas as consignações das prestações aprazadas, não será permitida a inclusão de consignações adicionais, a qualquer título, referente àquele empréstimo.

§ 4º Em cada averbação em folha de pagamento realizada pelo consignatário, é obrigatório a guarda do recibo da formalização daquela operação, devidamente assinado pelo consignado, devendo ser disponibilizado à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PI quando solicitado.

§ 5º O consignatário concedente de operação de crédito deverá conservar os documentos que comprovam a operação pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do término do contrato do empréstimo.

§ 6º Quando o dia 5 do mês não for útil, o prazo será até o dia útil imediatamente anterior.

Art. 19. Os valores consignados e descontados serão processados automaticamente pela ATI-PI e, posteriormente, repassados aos consignatários através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PI mediante crédito em conta corrente específica mantida em instituição bancária, nos seguintes prazos, a contar do último dia de pagamento da folha de referência:

I – Nos prazos estabelecidos na legislação estadual, federal ou em decisão judicial/administrativa para os descontos dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX e X do art. 3º do presente Decreto;

II – Em até 65 dias corridos para o desconto do inciso VIII do art. 3º do presente Decreto;

III – Em até 35 dias corridos para as consignações do art. 4º do Presente Decreto.

§ 1º As consignatárias terão que manter permanentemente atualizado o cadastro da conta corrente junto à SEFAZ-PI, para efeito de recebimento das transferências provenientes de consignações em

folha de pagamento, visando evitar o bloqueio automático dos créditos.

§ 2º O Estado não se responsabilizará pelo fornecimento de informações inconsistentes.

§ 3º As instituições financeiras ficam proibidas de proceder a negatização dos consignados que detenham empréstimos oriundos de averbações em folha de pagamento por meio do sistema de consignação em qualquer situação, principalmente quando a justificativa de inadimplência decorrer de retenções automáticas.

§ 4º Ocorrendo o descumprimento da proibição prevista no §3º deste artigo, a SEADPREV-PI procederá de forma incontinenti a suspensão temporária ou definitiva da instituição infratora.

Art. 20. As consignações poderão ser excluídas:

I – por interesse da Administração Pública;

II – por interesse do consignatário, expresso ou por meio de solicitação formal encaminhada à SEADPREV-PI;

III – a pedido do consignado, mediante requerimento endereçado à SEADPREV-PI, excetuando-se os casos de amortização de empréstimos e financiamentos, concedido pelas instituições financeiras públicas ou privadas, ou amortizações de despesas contraídas por meio do Cartão de Crédito e Benefícios Consignado do Servidor, nos quais se dará somente mediante a prévia e expressa aquiescência do consignatário;

IV – a consignação de mensalidade em favor de entidade associativa somente pode ser cancelada após a desfiliação por ato unilateral ou em conjunto pelo servidor e a respectiva entidade;

V – por término do prazo de amortização.

Art. 21. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante fraude, dissimulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado do Piauí, autoriza que a Secretaria de Administração e Previdência do Piauí/SEADPREV-PI, suspenda a consignação imediatamente, e desative o consignatário de forma temporária ou definitiva.

Parágrafo único. O ato omissivo do servidor público que tenha acesso ao sistema de consignação de margem em folha de pagamento de servidores públicos do Estado do Piauí, poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil – administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 22. O Disposto neste Decreto aplica-se também aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento de servidores ou de aposentados e aos empregados das empresas públicas integrantes da Administração Pública Estadual.

Art. 23. A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual Direta e Indireta:

I – por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias; ou

II – por problemas na relação jurídica entre o consignado e o consignatário.

Art. 24. Fica a critério do consignatário a concessão de empréstimos ou de Cartão de Crédito e Benefícios Consignado do Servidor sob a modalidade em folha de pagamento a servidor comissionado exclusivo, de livre nomeação e exoneração, ou a prestadores de serviço (contrato temporário), observado o art. 23 deste Decreto e sem nenhuma corresponsabilidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O consignatário deverá se resguardar com todas as garantias possíveis, eximindo o Estado de quaisquer responsabilidades por perdas, danos, ou prejuízos decorrentes da quebra de vínculo do servidor definido no **caput** com a Administração Pública, o que poderá ocorrer a qualquer momento e sem aviso prévio ao consignatário, nos termos da legislação.

Art. 25. Para a manutenção e/ou obtenção do código de averbação em folha de pagamento, o consignatário deverá comunicar a SEADPREV/PI e manter atualizada todas as informações de seu atendimento presencial ou virtual, bem como de sítios de internet e telefones de contato.



Parágrafo único. A não comprovação de exigência prevista no **caput** deste artigo, sujeitará o consignatário a penalidade de descredenciamento.

Art. 26. A reclamação contra consignatário por infringência a este Decreto deverá ser apresentada no protocolo geral da SEADPREV-PI, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação comprobatória.

Parágrafo único. O consignatário que infringir este Decreto agindo com fraude, apurado em processo administrativo e confirmada dolo ou culpa, sofrerá as seguintes sanções:

I – primeira reclamação: advertência, sem prejuízo das adequações necessárias;

II – segunda reclamação: 06 (seis) meses de suspensão para averbações de consignações, sem prejuízo de imposição de multa a ser regulado por IN/SEADPREV-PI;

III – terceira reclamação: inabilitação permanente.

Art. 27. Poderá a SEADPREV-PI determinar a qualquer tempo auditoria no sistema de consignações em folha de pagamento, em especial quanto à prática de juros sobre empréstimos financeiros, que devem ser fixados em instrumento próprio estabelecidos pela SEADPREV-PI.

Art. 28. As consignatárias definidas como cooperativas e instituições financeiras deverão obedecer à Resolução nº 4.935/2021 do Conselho Monetário Nacional, especialmente no que se refere a certificação dos seus agentes, bem como outras normas atinentes à matéria.

Art. 29. Ficará a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí isenta de qualquer custo administrativo ou operacional quando solicitar consignações na qualidade de instituição financeira ou gestora/intermediadora de contratos referentes ao cartão de crédito e benefícios consignados do servidor.

Art. 30. Ficam mantidos, a partir da publicação deste Decreto, todos os códigos ativos e cadastrados junto à SEADPREV-PI de consignatários, para efeito de novas averbações de empréstimos consignados em folha de pagamento.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos por orientação da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV-PI, através de ato próprio.

Art. 32. Fica a SEADPREV-PI, no exercício de sua competência, autorizada a baixar os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 33. Ficam revogados os Decretos:

- I - Decreto nº 11.168 de 30 de setembro de 2003;
- II - Decreto nº 14.191 de 28 de abril de 2010;
- III - Decreto nº 18.641 de 07 de novembro de 2019;
- IV - Decreto nº 19.265 de 15 de outubro de 2020;
- V – Decreto nº 19.506 de 10 de março de 2021;
- VI – Decreto nº 20.387 de 22 de setembro de 2021;
- VII – Decreto nº 20.773 de 21 de março de 2022.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 21.409, DE 13 DE JULHO DE 2022

Institui Grupo Técnico (GT) para implantação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) no âmbito do Estado do Piauí.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102, e

CONSIDERANDO Ofício nº 288/2022/DETRAN-PI/GAB, datado de 05 de julho de 2022, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, e os demais documentos que instruem o Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00030.000838/2022-60,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo Técnico (GT), de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e executivo, para implantação das ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes órgãos ou entidades:

- I - Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN);
- II – Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);
- III – Departamento de Estado de Rodagem do Piauí (DER);
- IV - Polícia Militar (PM-PI);
- V - Corpo de Bombeiros Militar (CBM-PI);
- VI - Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-PI);
- VII - Secretaria de Estado de Saúde do Piauí (SESAPI);
- VIII - Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);
- IX - Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA);
- X – Secretaria de Estado de Transportes (SETRANS);
- XI - Ministério Público do Estado (MP-PI).

Art. 3º Poderão integrar o GT os seguintes órgãos ou entidades:

- I - Câmara Temática de Gestão e Coordenação do PNATRANS (CTPNAT), órgão técnico vinculado ao Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- II - Polícia Rodoviária Federal (PRF), por meio da respectiva Superintendência Estadual;
- III - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), por meio da respectiva Superintendência Estadual ou Regional;
- IV - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por meio da respectiva Superintendência Estadual ou Regional;
- V – Municípios com Trânsito Municipalizado;
- VI - Universidade Estadual do Piauí (UESPI);
- VII - SEST/SENAT;
- VIII – Comissão de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Piauí;
- IX - Associação Reabilitar.

Art. 4º Cada órgão ou entidade elencado nos arts. 2º e 3º indicará um representante titular e um suplente, cujos nomes constarão de ato estadual de nomeação expedido pela autoridade competente.

Art. 5º O GT poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º O GT se reunirá com periodicidade trimestral, por meio de videoconferência ou presencialmente, mediante convocação do Coordenador.

Art. 7º A Coordenação do GT ficará sob a responsabilidade do DETRAN-PI-Departamento Estadual de Trânsito do Piauí.

Art. 8º Compete ao Coordenador do GT:
I - abrir, dirigir e encerrar as reuniões;



- II - aprovar o calendário de reuniões;
- III - autorizar a participação e a manifestação de convidados nas reuniões a respeito de determinado assunto, mediante solicitação de um de seus membros; e
- IV - representar o GT nos atos que se fizerem necessários.

Art. 9º A Secretaria Executiva do GT ficará a cargo da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no PIAUÍ – PRF.

Art. 10. Compete ao Secretário Executivo do GT:

- I - prestar apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos; e
- II - dar encaminhamento aos documentos produzidos.

Art. 11. O GT tem como objetivos:

- I - atuar de forma proativa para o cumprimento efetivo do estabelecido no PNATRANS;
- II - envidar esforços no sentido de integrar todos os órgãos e entidades do Estado na execução das ações do PNATRANS;
- III - elaborar planejamento conjunto visando à consecução dos objetivos de redução do número de acidentes e mortes no trânsito;
- IV - participar da execução das ações estabelecidas em conjunto;
- V - promover e apoiar a elaboração de projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações;
- VI - estimular a ampliação e promoção do PNATRANS no Estado; e
- VII - acompanhar, monitorar e avaliar as ações implementadas.

Art. 12. As funções dos representantes do GT não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 13. Os representantes do GT poderão ser substituídos:

- I - a qualquer tempo, por interesse do órgão, entidade ou segmento da sociedade a que estiver vinculado;
 - II - no caso de:
 - a) duas faltas de reunião, em reuniões consecutivas; e
 - b) não contribuírem com o andamento dos trabalhos.
- Parágrafo único. Havendo perda de vínculo com o órgão, entidade ou segmento da sociedade que representa, o representante será imediatamente desligado do GT, ainda que não tenha ocorrido a indicação de seu substituto.

Art. 14. As normas de funcionamento do GT serão definidas em Regimento Interno elaborado por seus membros e aprovado por meio de ato da autoridade competente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Antônio Neris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Ellen Gera de Brito Moura
Secretária de Estado da Educação

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado de Transportes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, conforme Despacho DIJUR, de 11 de julho de 2022, da Diretoria de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Governo, registrado no SEI 00010.004113/2022-89, AP 010.1.004549/1 e AP 010.1.006963/18,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da decisão proferida no Processo nº 0702182-13.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **ELIETE DE MOURA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, Nível I, Área Letras/Português, com jornada de 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na 9ª Gerência Regional de Educação, município sede: Picos, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

LEI Nº 7.847, DE 13 DE JULHO DE 2022

Altera a redação da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, para facultar aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do estado do Piauí na ativa em condição de sub judice, aprovados em exame de conhecimento e com tempo de efetivo serviço superior a 05 (cinco) anos, a realização de novo exame psicológico, de saúde e de aptidão física, bem como, de nova investigação social.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11-B. Fica facultada aos Oficiais e Praças na ativa em condição de sub judice, aprovados em exame de conhecimento nos termos desta Lei e com tempo de efetivo serviço superior a 05 (cinco) anos, a realização de novo exame psicológico, de saúde e de aptidão física, bem como, de nova investigação social. (NR)

§ 1º O reteste a que se refere o caput será organizado e realizado pela Corporação, conforme dispuser regulamentação interna específica.” (NR)

Art. 2º Fica assegurado ao Policial Militar ou Bombeiro Militar em situação precária, originária de concurso público, a convalidação dos atos que ensejaram seu ingresso nos quadros da instituição, tornado regular sua condição ao completar 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Piauí ou ao Corpo de Bombeiros Militar, em consonância com o mesmo lapso temporal máximo disposto no Estatuto dos Policiais Militares do Piauí, para aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

(* **Lei de autoria do Deputado Cel. Carlos Augusto (PT)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Portaria Nº 339, de 08 de julho de 2022

Designa Praça para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar (GPM), pertencente à área do 7º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.017552/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 2º SGT PM OSIRES DE CARVALHO E SILVA, RGPM 10.7958-88, Matrícula 014806-7, para a função de Comandante do Grupamento de Polícia Militar (GPM) do município de Morro Cabeça do Tempo-PI, pertencente à área do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), sediado em Corrente-PI.

Art. 2º - Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação do policial militar, se for o caso.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 590

Portaria Nº 341, de 11 de julho de 2022

Dispensa e designa Oficial das funções que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí,

com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018450/2022-64,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/6º BPM), o Cap QOPM EVANILDO NUNES COSTA, RGPM 10.12287-00, Matrícula nº 104813-9.

Art. 2º Designar para Coordenador de Operações do COPOM, o Cap QOPM EVANILDO NUNES COSTA, RGPM 10.12287-00, Matrícula nº 104813-9.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado, do 6º Batalhão de Polícia Militar (6º BPM) para o Quartel do Comando Geral da Polícia Militar (QCG), ambos com sede em Teresina-PI, a fim de servir no Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), o Cap QOPM EVANILDO NUNES COSTA, RGPM 10.12287-00, Matrícula nº 104813-9.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 592

Portaria Nº 342, de 11 de julho de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 8º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.018912/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), o Cap QEOPM EDMAR PEREIRA DE SOUSA, RGPM 10.7234-85, matrícula nº 013046-0.

Art. 2º Designar para a função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), o Cap QEOPM SEBASTIAO PINTO DA COSTA FILHO, RGPM 10.11037-93, matrícula nº 83424-6.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 591

GOVERNO DO ESTADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

PORTARIA Nº 52.201 – 058/2022 – DG ADAPI, DE 11 DE JULHO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro 2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** a Lei 5.628/2006 e o Decreto Estadual nº 12.680/2007, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí, **Considerando** o que dispõem a Instrução Normativa Nº 10 de 03 de março de 2017, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e suas atualizações, **Considerando** ainda a necessidade de normatização do controle da brucelose e Tuberculose bovina no Estado do Piauí.

Resolve:

Art. 1º- Instituir no âmbito do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina normas para vacinação contra brucelose, controle de venda de antígenos no estado, estabelecimento de criação certificada ou em certificação para condição de livre de brucelose e/ou Tuberculose bovina e bubalina no Estado do Piauí e outras providências.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º- Para efeitos desta portaria considera-se:

- I - ADAPI: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí;
- II - USAV: Unidade de Saúde Animal e Vegetal;
- III- Foco: estabelecimento de criação no qual foi detectada brucelose ou tuberculose por meio de testes diretos ou indiretos, complementado por investigação epidemiológica quando o serviço veterinário oficial julgar necessário;
- IV - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- V - Médico veterinário habilitado no PNCEBT pelo MAPA: médico veterinário da iniciativa privada, sem vínculo empregatício com o Serviço Veterinário Oficial, habilitado pelo MAPA para realizar testes diagnósticos de brucelose e tuberculose; encaminhar amostras para laboratórios credenciados e certificar propriedades como livres para brucelose e/ou tuberculose bovina e bubalina;
- VI - Médico veterinário oficial: é a autoridade veterinária ingressada no Serviço Público por concurso, com responsabilidade e capacidade para normatizar, aplicar, supervisionar as medidas de proteção à saúde e bem estar animal;
- VII- Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária: rede de laboratórios constituída por Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária - LFDA e laboratórios credenciados pelo MAPA;
- VIII - Saneamento: é a realização de testes diagnósticos seguido de abate sanitário ou eliminação de animais infectados até que a doença seja erradicada da unidade epidemiológica;
- IX - Vacina contra brucelose B19: vacina viva, atenuada, liofilizada elaborada com cepa 19 de *Brucella abortus*;
- X - VNIAA -Vacina não indutora da formação de anticorpos aglutinantes;

CAPÍTULO II DA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE Seção I

Art. 3º- A vacinação contra brucelose é obrigatória em fêmeas, bovinas e bubalinas, com idade entre três e oito meses, em dose única, utilizando vacina elaborada com amostra 19 de *Brucella abortus* (B19), em todo Estado do Piauí.

§ 1º- A utilização da vacina B19 poderá ser substituída pela vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes (VNIAA), amostra RB51, na espécie bovina.

§ 2º- É proibida a utilização da vacina B19 em fêmeas com idade superior a oito meses.

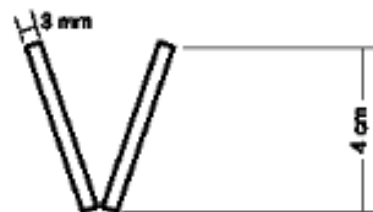
§ 3º- É proibida a vacinação contra brucelose de machos de qualquer idade.

Art. 4º- Fêmeas vacinadas entre três e oito meses de idade devem ser marcadas no ato da vacinação, utilizando-se de ferro candente ou nitrogênio líquido, no lado esquerdo da cara.

§ 1º- Fêmeas vacinadas com a amostra B19 devem ser marcadas

com o último algarismo do ano de vacinação.

§ 2º- Fêmeas vacinadas com a amostra RB51 devem ser marcadas com V, conforme figura a seguir:



§ 3º- Excluem-se da obrigatoriedade de marcação as fêmeas destinadas ao Registro por meio de sistema aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 5º- Ficam estabelecidas duas etapas de vacinação contra brucelose ao ano, sendo a primeira de 1º de janeiro a 30 de junho e a segunda de 1º de julho a 31 de dezembro.

§ 1º- O produtor fica obrigado a comunicar a vacinação contra brucelose de que trata o caput deste artigo, na ADAPI/PI, no mínimo uma vez por semestre, até o 15º dia útil após o término da etapa de vacinação, mediante apresentação do atestado de vacinação assinado pelo médico veterinário oficial ou médico veterinário cadastrado na ADAPI, ou documento similar emitido em qualquer meio eletrônico disponibilizado pelo ADAPI.

Art. 6º- É facultada ao produtor a vacinação de fêmeas bovinas com idade de 3 a 8 meses e superior a oito meses utilizando-se a vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB51, sem prejuízo do disposto no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º- O proprietário inadimplente com a vacinação de brucelose, além de sofrer às penalidades previstas na legislação vigente, é obrigado a realizar vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas não vacinadas dos três a oito meses de idade, mediante a utilização de vacina não indutora da formação de anticorpos aglutinantes (VNIAA), amostra RB51 ou outra aprovada pelo MAPA.

§ 1º- A ADAPI poderá realizar a vacinação compulsória de fêmeas em estabelecimentos rurais inadimplentes e os custos desta ação obedecerão à tabela de preço da ADAPI.

§ 2º- Não é considerado inadimplente o produtor que no decorrer do primeiro e/ou segundo semestre não possuir fêmeas bovinas ou bubalinas em idade de vacinação contra brucelose.

§ 3º- A emissão de qualquer documento do estabelecimento e/ou do produtor fica condicionado à comprovação da vacinação contra brucelose do estabelecimento de criação de origem dos animais.

Art. 8º- A vacinação contra brucelose, independente da vacina utilizada, deve ser realizada por médico veterinário oficial ou médico veterinário cadastrado na ADAPI.

Parágrafo único: A vacinação pode ser realizada por vacinador devidamente cadastrado no ADAPI/PI, vinculado ao médico veterinário oficial ou ao médico veterinário cadastrado que assume a responsabilidade pela referida vacinação.

Art. 9º- É obrigatória a utilização de equipamento de proteção individual e, preferencialmente, seringas e agulhas descartáveis para a vacinação contra brucelose, tanto para vacinação com amostra B19 como para a VNIAA.

Parágrafo Único: Materiais descartáveis utilizados na vacinação pelo médico veterinário oficial, médico veterinário cadastrado ou vacinador devidamente cadastrado no ADAPI, devem ser recolhidos das propriedades e dado destino adequado, seguindo medidas de biossegurança.



Art. 10º- Ao médico veterinário oficial reserva-se o direito de considerar inválida a vacinação realizada em desacordo com a legislação vigente.

Art. 11º- O leite cru que provém diretamente de propriedades rurais somente poderá ser recebido por estabelecimentos de leite e derivados mediante a regularidade da vacinação do rebanho contra a brucelose.

Art. 12º- O laticínio deve exigir do produtor de origem o comprovante físico da vacinação contra brucelose ou por meio eletrônico quando disponibilizado em sistema informatizado.

Parágrafo Único Sempre que solicitado, os estabelecimentos referidos no caput desse artigo ficam obrigados a fornecer a ADAPI, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, uma listagem de seus fornecedores, ordenados por município.

Seção II

Do Cadastramento de Médicos Veterinários Autônomos

Art. 13º- O Médico Veterinário Para se cadastrar, deverá eleger uma USAV - Unidade de Saúde Animal e Vegetal da ADAPI que será a de relacionamento, apresentando os documentos descritos nos incisos I a VII:

- I- Ficha de Cadastramento/Alteração de dados Cadastrais devidamente preenchidos;
- II- Cópia da carteira do Conselho de Medicina Veterinária do Estado do Piauí;
- III- Cópia do comprovante de residência;
- IV- Termo de responsabilidade.

Art. 14º- Para emitir receituário para aquisição de vacina contra brucelose e/ou atestado de vacinação contra brucelose, no estado do Piauí, o Médico Veterinário deverá pertencer ao serviço de defesa oficial ou estar cadastrado no PNCEBT na ADAPI.

Art. 15º- No caso de mudança de endereço o Médico Veterinário deverá informar a ADAPI, mediante apresentação de Solicitação de Cadastramento/ Alteração de Dados Cadastrais em sua USAV de relacionamento.

Art. 16º- A qualquer momento, caso lhe convenha, o Médico Veterinário, poderá solicitar transferência para outra USAV, mediante apresentação de solicitação à sua USAV de relacionamento.

Parágrafo único: A aprovação da transferência pela USAV de Relacionamento fica condicionada à regularidade do Médico Veterinário junto a USAV de relacionamento.

Art. 17º- O Médico Veterinário cadastrado ou oficial poderá ter sob sua responsabilidade técnica, vacinadores cadastrados junto a ADAPI.

Art. 18º- Para o cadastramento de vacinadores, o Médico Veterinário deverá apresentar em sua USAV de relacionamento, os seguintes documentos:

- I- Cadastro do Vacinador devidamente preenchido;
- II- Cópia de RG e CPF;
- III- Cópia de Comprovante de endereço;
- IV- A qualquer momento a ADAPI poderá exigir do vacinador cópia do certificado de participação no curso de vacinador ou equivalente reconhecido pelo ADAPI.

Art. 19º- O Médico Veterinário deverá renovar o cadastramento de vacinadores sob sua responsabilidade, sempre que houver acréscimo ou exclusão, assim como, alteração em qualquer um de seus dados cadastrais.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO RURAL DE CRIAÇÃO LIVRE DE BRUCELOSE OU TUBERCULOSE.

Art. 20º- O certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose e/ou de tuberculose será emitido pelo ADAPI e terá validade nacional pelo período de 12 meses. **Art. 21º-** A certificação de estabelecimento rural de criação livre de brucelose e/ou de tuberculose é de adesão voluntária, devendo ser formalmente solicitada à unidade de saúde animal e vegetal da jurisdição, na qual o estabelecimento de criação encontra-se cadastrado.

Art. 22º- O estabelecimento de criação certificado ou em certificação para a condição de livre de brucelose e/ou de tuberculose fica obrigado a cumprir as exigências descritas nos incisos de I a IV

- I- Cumprir o regulamento técnico do PNCEBT e outras normas complementares estabelecidas pelo Departamento de Defesa Animal ou pelo ADAPI;
- II- Ter supervisão técnica de Médico Veterinário habilitado;
- III- Os animais devem ser identificados individualmente, por tatuagem, marca a ferro candente, brinco identificador ou por qualquer outra forma de identificação aprovada pelo MAPA ou ADAPI/PI;
- IV- Custear as atividades de controle e erradicação da brucelose ou da tuberculose.

Art. 23º- Para dar início ao processo de certificação, deve ser apresentado requerimento próprio, devidamente preenchido, na unidade de saúde animal e vegetal da jurisdição do município onde se encontra o estabelecimento rural.

Art. 24º- O Médico veterinário habilitado em dias com suas obrigações junto ao PECEBT deve preencher o formulário de Comunicação para realização de exames para certificação de estabelecimento de criação informando à USAV a data de colheita de sangue, data de inoculação do alérgeno, data da análise no laboratório e data da leitura da tuberculinização, com uma antecedência mínima de sete dias corridos, para fiscalização pelo Médico Veterinário Oficial;

Art. 25º- O processo de certificação de estabelecimento rural livre para brucelose e/ou tuberculose deve ser composto pelos requisitos descritos nos incisos I a VI:

- I- Requerimento próprio, em nome do proprietário do estabelecimento de criação, devidamente preenchido;
- II- Comunicação para realização de exames para certificação de estabelecimento de criação;
- III- Laudo de Vistoria emitida por médico veterinário oficial;
- IV- Ficha da propriedade atualizada;
- V- Resultados dos exames conforme Regulamento do PNCEBT;
- VI- Parecer do Médico veterinário oficial responsável pelo Programa;

Art. 26º- O certificado pode ser cancelado pela ADAPI/PI por descumprimento das normas vigentes do ou a pedido do produtor.

Art. 27º- O Médico veterinário oficial pode, em qualquer momento e sem ônus para o proprietário, colher material biológico e acompanhar ou realizar testes de diagnóstico para tuberculose e/ou brucelose, com o objetivo de verificar e validar a condição sanitária do estabelecimento de criação certificado, ou em certificação.

CAPITULO IV DA CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO LIVRE DE BRUCELOSE

Art. 28º- A obtenção do certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose está condicionada ao cumprimento das normas descritas nos incisos de I a IV:

I- Todas as fêmeas, entre três e oito meses de idade, devem ser vacinadas contra a brucelose conforme disposto no Capítulo II desta Portaria.

II- Utilizar sistema de identificação individual dos animais aprovado pelo Serviço Veterinário Oficial.

III- Realização de dois testes de diagnóstico negativos consecutivos para brucelose com intervalos de seis a doze meses, sendo o segundo realizado em laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

IV- Testes sorológicos dos animais conforme os seguintes critérios:

- a. Fêmeas com idade igual ou superior a vinte e quatro meses, se vacinadas com a B19;
- b. Fêmeas com idade igual ou superior a oito meses, se vacinadas com a RB51 ou não vacinadas; e
- c. Machos com idade igual ou superior a oito meses, destinados à reprodução.

Art. 29º- O prazo para apresentação dos testes referidos no art. 28 e respectivos incisos desta portaria pode ser prorrogado por um período máximo de sessenta dias quando da necessidade de realizar novo teste de diagnóstico para brucelose em animais que apresentem resultado inconclusivo no teste para manutenção da certificação.

Art. 30º- O ingresso de animais em estabelecimento de criação certificado ou em certificação para a condição de livre de brucelose fica condicionado a terem origem em estabelecimento de criação livre de brucelose ou à realização de dois testes de diagnóstico para brucelose, cumprindo os requisitos contidos nos incisos I a III:

I- O primeiro teste deve ser realizado durante os trinta dias que antecedem o embarque e o segundo até sessenta dias após o ingresso no estabelecimento de criação de destino, num intervalo mínimo de trinta dias entre eles, sendo que os animais devem permanecer isolados durante todo o processo.

II- Caso não seja possível manter os animais isolados no estabelecimento de criação de destino, os dois testes poderão ser efetuados durante os sessenta dias que antecedem o embarque, num intervalo de trinta a sessenta dias entre eles.

III- Os testes serão realizados por Médico Veterinário Habilitado ou por laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

Parágrafo Único: Animais oriundos de propriedade livre, ao retornarem de aglomerações com exigências dos exames dos quais

os estabelecimentos rurais tem certificação de livre, ficam excluídos da obrigatoriedade de realização dos testes de que trata esse artigo e incisos.

Art. 31º- Para qualquer finalidade de trânsito, deve constar no campo 17 da GTA a informação de que os animais são procedentes de Propriedade Livre de Brucelose.

Art. 32º- A manutenção do certificado de estabelecimento de criação livre de brucelose fica condicionada à realização e apresentação ao serviço veterinário oficial de um teste de rebanho negativo para diagnóstico de brucelose com intervalos máximos de doze meses.

Art. 33º- A detecção de foco em estabelecimento de criação certificado livre de brucelose ou o não cumprimento do disposto na legislação vigente pode resultar na suspensão temporária do certificado.

§ 1º- Para retorno à condição de livre é necessário obter dois testes de rebanho negativos consecutivos, realizados com intervalo de trinta a noventa dias, sendo o primeiro efetuado de trinta a noventa dias após o abate sanitário ou a eutanásia do(s) positivo(s).

§ 2º- A colheita de sangue para realização do segundo teste de rebanho, para retorno à condição de livre, deverá ser acompanhada por médico veterinário do serviço veterinário estadual e os testes deverão ser efetuados em laboratório da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

§ 3º- O médico veterinário habilitado deverá preencher formulário informando à unidade local do serviço veterinário estadual a data da colheita de sangue, com antecedência mínima de sete dias corridos.

CAPITULO V DA CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO LIVRE DE TUBERCULOSE

Art. 34º- A obtenção do certificado de estabelecimento de criação livre de tuberculose está condicionada à realização de dois testes de rebanho negativos consecutivos realizados em bovinos e bubalinos, a partir de seis semanas de idade, num intervalo de seis a doze meses, devidamente identificados de acordo com o artigo 28 inciso II.

Art. 35º- O ingresso de animais em estabelecimento rural de criação certificado ou em certificação para a condição de livre de tuberculose fica condicionado a originar-se de estabelecimento de criação livre de tuberculose ou a realização de dois testes de diagnóstico de tuberculose, cumprindo os requisitos descritos nos incisos I a IV:

I- Os dois testes deverão ter resultado negativo, sendo que o primeiro teste deve ser realizado durante os sessenta dias que antecedem o embarque e o segundo até noventa dias após o ingresso no estabelecimento de criação de destino, num intervalo mínimo de sessenta dias entre eles.

II- Os animais devem permanecer isolados desde o ingresso no estabelecimento até o segundo resultado negativo.

III- Caso não seja possível manter os animais isolados no estabelecimento de criação de destino, os dois testes podem ser efetuados durante os noventa dias que antecedem o embarque, num intervalo mínimo de sessenta dias entre eles.

IV- Os testes devem ser realizados por Médico Veterinário Habilitado.

Parágrafo Único: Animais oriundos de propriedade livre, ao retornarem de aglomerações com exigências dos exames dos quais os

estabelecimentos rurais tem certificação de livre, ficam excluídos da obrigatoriedade de realização dos testes de que trata esse artigo e incisos.

Art. 36º- A manutenção do certificado de estabelecimento de criação livre de tuberculose fica condicionada à realização e apresentação ao serviço veterinário oficial de 1 (um) teste de diagnóstico negativo para tuberculose do rebanho com intervalos máximos de doze meses.

Art. 37º- O prazo para apresentação dos testes referidos no art. 36 desta portaria pode ser prorrogado por um período máximo de noventa dias quando da necessidade de realizar novo teste de diagnóstico para tuberculose em animais que apresentem resultado inconclusivo no teste para manutenção da certificação.

Art. 38º- Para qualquer finalidade de trânsito deverá constar no campo 17 da GTA a informação de que os animais são procedentes de Propriedade Livre de Tuberculose.

Art. 39º- A detecção de lesões sugestivas de tuberculose durante a inspeção sanitária post mortem de animais provenientes de estabelecimento rural de criação livre de tuberculose implica no envio de amostras das lesões suspeitas ao laboratório.

Art. 40º- A detecção de foco em estabelecimento rural de criação livre de tuberculose ou o não cumprimento do disposto na legislação vigente pode resultar na suspensão temporária do certificado.

§ 1º- Para retorno à condição de livre é necessário obter dois testes de rebanho negativos, realizados com intervalo de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte dias, sendo o primeiro realizado de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias após o abate sanitário ou a eutanásia do(s) positivo(s).

§ 2º- A realização do segundo teste de rebanho, para retorno à condição de livre, deverá ser acompanhada por médico veterinário do serviço veterinário estadual e o médico veterinário habilitado deverá preencher o formulário informando à unidade local do serviço veterinário estadual a data da realização do teste, com antecedência mínima de sete dias corridos.

CAPÍTULO VI

DA COMERCIALIZAÇÃO DE VACINAS CONTRA A BRUCELOSE, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE ANTÍGENOS PARA DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE.

Art. 41º- O estabelecimento comercial que desejar comercializar vacinas contra Brucelose no estado do Piauí deve obter autorização da ADAPI, obedecendo aos mesmos requisitos estabelecidos em legislação para comercialização da vacina contra febre aftosa.

§ 1º- A comercialização de vacina contra brucelose fica condicionada à emissão de receita por médico veterinário cadastrado ou oficial, a qual deverá ficar disponível, pelo período de um ano, no estabelecimento comercial, para fiscalização pelo serviço veterinário oficial.

§ 2º- O estabelecimento comercial fica condicionado a fornecer o controle de vendas e estoque de vacinas de brucelose sempre que for solicitado pelo ADAPI.

Art. 42º- A distribuição de antígenos no estado do Piauí será controlada pela ADAPI, devendo ser fornecidos somente a médicos veterinários habilitados em dias com relatórios mensais, a laboratórios credenciados e a instituições de ensino ou pesquisa.

Art. 43º- O estabelecimento comercial no estado do Piauí que esteja autorizado a comercializar produtos biológicos e quimioterápicos poderá comercializar antígenos utilizados no diagnóstico de brucelose e tuberculose bovina, desde que faça requerimento à diretoria geral da Adapi e esse seja acatado.

§ 1º- O estabelecimento comercial deverá seguir os seguintes critérios: I - cumprir as determinações do serviço veterinário oficial referente à conservação comercialização e controle dos antígenos;

II - fornecer antígenos somente em condições que permitam a adequada conservação de sua temperatura durante o transporte e dentro do prazo de validade;

III - fornecer antígenos somente a médicos veterinários habilitados que estejam regulares com suas obrigações perante o serviço veterinário oficial, a instituições de ensino ou pesquisa autorizadas pelo serviço veterinário oficial e ao serviço veterinário oficial mediante recebimento de autorização da coordenação do programa (PECEBT) no estado.

§ 2º- A apresentação à ADAPI das informações de distribuição e utilização dos antígenos, com periodicidade mensal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

CAPÍTULO VII

DO CONTROLE DO TRÂNSITO DE BOVINOS E BUBALINOS

Art. 44º- Para fins de trânsito interestadual e intraestadual a emissão de GTA para bovinos e bubalinos, machos e fêmeas, qualquer que seja a finalidade como também para qualquer outra espécie do estabelecimento, fica condicionado à comprovação da vacinação contra brucelose do estabelecimento de criação de origem dos animais.

Parágrafo único. No caso do trânsito de fêmeas em idade de vacinação contra brucelose as mesmas deverão estar imunizadas.

Art. 45º- Para fins de trânsito interestadual e intraestadual para bovinos e bubalinos, com a finalidade reprodução fica condicionado à apresentação de exames negativos de brucelose e tuberculose nos termos contidos no capítulo XV da IN 10 de 03 de março de 2017.

Art. 46º- A emissão de GTA para bovinos e bubalinos destinados à feira “livre” ou esporte (vaquejada, rodeio, prova de laço, tambor e baliza, pega de bezerro no mato, outros) dentro do Estado do Piauí ficam dispensados da apresentação de atestados com resultado negativo para brucelose e tuberculose bovina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47º- Fica revogado o Inciso 3º do Artigo 2º. Portaria nº 15.204-19/2014 de 24 de Março de 2014.

Art. 48º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 49º- Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 11 de julho de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

Of. 116



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 121/2022

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994,

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e ainda, da Portaria GSF nº 042/2019, de 15/02/2019, e

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 30/2022, proveniente da Gerência de Gestao de Pessoas - GEPEs (ID 4802572).

RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30(trinta) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de **16/07/2022 a 14/08/2022**, referente ao período aquisitivo de 14/07/2014 a 13/07/2019, à servidora **WILNE MARIA DA COSTA MELO SA FILHA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 158630X, matriculada no curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Previdenciário Aplicado – Atualização, Prática e Compliance, com carga horária de 312 horas aula, conforme Processo nº 00009.016439/2022-98.

Art.2º. Fica a servidora obrigada a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, "d", e V, da Lei Complementar Estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 08 de julho de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

Of. 171

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 118/2022

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os processos sei nº 00009.014323/2022-14 e nº 00009.016338/2022-17.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 109/2022 (ID 4627143) que concedia à servidora **LOURDES DE FÁTIMA LOPES DE ABREU**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Mat. 0024589, Licença para desempenho de Mandato Classista, na função de 1º Tesoureiro, no Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí – SINDIFAZ.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 07 de julho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 119/2022

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ OSMARIO LACERDA NELSON**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 0418862, Licença para desempenho de Mandato Classista, na função de 2º Tesoureiro, no Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Piauí – SINDIFAZ, na forma do art. 95, inciso II, da LC nº 13/94, alterada pela LC nº 84/07, pelo período de 04(quatro) anos, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, conforme Ofício SINDIFAZ nº 017/2022, de 01/07/2022 (ID 4753747).

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina, 07 de julho de 2022.

Antônio Luiz Soares Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
(Assinado eletronicamente)

Of. 172

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**

PORTARIA Nº 182/2022

Teresina-PI, 07 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí e:

EMPRESA: BC AGRO COMERCIO EIRELI

CONTRATO: 034/2021 – SEAGRO/PI

PROCESSO SEI: 0317.000190/2021-34

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de sistemas de irrigação kits de irrigação localizado em baixa pressão modalidade gotejo, com capacidade de irrigar 500 m, e de caixas de polietileno com tampa, cap. 500 lt, que tem origem o Convênio- MDR nº 7.082.00/2020 SICONV nº 902545/2020, visando a atender às demandas da Secretaria do Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Piauí.

FISCAL TITULAR: Everardo Araújo de Moura Carvalho

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


Jonas Moura de Araújo

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 455**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1456/2022

Teresina (PI), 11 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nouse de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 e MARIARÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.035547/2022-11, alusivo à Empresa CLARO S/A - (CLARO), inscrita sob o CNPJ nº: 40.432.544/0001-47, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de julho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação**Of. 145****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN**

Portaria Nº 122, de 20 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no **Processo SEI** nº 00017.001052/2022-38

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a Gabriel Rodrigues Costa, matrícula nº 005815-7, Licença Prêmio referente ao decênio **01/03/1988 a 28/02/1998**, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, no período de 16/06/2022 a 12/12/2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/06/2022.

comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA**Of. 693**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 404, de 07 de junho de 2022, publicada na Edição nº 128, do dia 5 de julho de 2022, para produzir seus efeitos legais.

- Onde se lê: **Art. 2º CONSTITUIR** comissão formada pelos servidores Riedel Batista dos Santos Reinaldo, Delegado de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *considerandos* desta Portaria, tendo como suplentes, Alfredo Cadena Júnior, Delegado de Polícia Civil e Áurea Beatriz Rocha de Castro, Escrivã de Polícia Civil.

- Leia-se: **Art. 2º CONSTITUIR** comissão formada pelos servidores Riedel Batista dos Santos Reinaldo, Delegado de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil e Jerônimo Soares Lima Junior, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao item precedente, nos termos dos *considerandos* desta Portaria, tendo como suplentes, Alfredo Cadena Júnior, Delegado de Polícia Civil, Áurea Beatriz Rocha de Castro, Escrivã de Polícia Civil e Pedro Paulo Silva de Azevedo, Escrivão de Polícia Civil.

Introduzida a retificação, em tudo mais fica perfeitamente ratificado o conteúdo da Portaria nº 404, de 07 de junho de 2022, publicada na Edição nº 128, do dia 5 de julho de 2022, para produzir seus efeitos legais.

Teresina-PI, 11 de julho de 2022.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 3189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR - SAF-PI

Portaria N° 139, de 06 de julho de 2022

DESIGNA Gestor de Termo de Colaboração no âmbito do Progere II

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO**, matrícula nº 334013-9, como gestor do Termo de Colaboração N° 013/2019 da Associação dos Agricultores Familiares de Santa Luz, Município de Jatobá do Piauí através da Unidade Gestora do PROGERE II

Art. 2º. A Presente portaria tem efeito retroativo à data do Termo de Colaboração.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária Estadual da Agricultura Familiar
Of. 1033

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Portaria N.º DGE/135/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula N° 361118-3, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas, zona urbana e rural, no município de Bonfim do Piauí, com extensão total de 11.961,20m², de acordo com o contrato PJU/035/2022 e Ordem de Serviço 028/2022 – DUEN, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 11 de Julho de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/136/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS**

SILVEIRA DA SILVA matrícula N° 005099-7, Classe “III”, padrão “E”, para fiscalização da Execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal em Curralinhos/PI, Trecho I: Curralinhos para PI-130, passando pelos povoados: Altamira/Olga Benário/Olho D’água/Catitu PI-130, com 25,50 km; Trecho II: Povoado Olga Benário para Bom Jardim PI-130, passando pelo Povoado Lagoa do Meio, com 16,80 km, totalizando 42,30 km de extensão, conforme contrato PJU/049/2022 e Ordem de Serviço N° 019/2022 – DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 12 de Julho de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI
Of. 271

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON N° 65/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/ N°. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 007/2021 a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.XXX.XXX-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFF.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 007/2021 a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.XXX.XXX-72, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, CPF nº. 305.XXX.XXX-15, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Contrato nº. 007/2021, IBMEC EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº. 04.298.309/0001-60, assinado em 08 de abril de 2021.

II - Objeto: Contratação da empresa IBMEC EDUCACIONAL LTDA para ministrar curso de capacitação em MBA em Finanças Públicas, para realizar Curso de capacitação on-line em Finanças Públicas para os servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí. Os serviços serão prestados durante o período de 15 (quinze) meses com carga horária de 384 h/a.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria UNAFIN nº. 021/2021, publicada no DOE de nº 76, página 12, em 16 de abril de 2021.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 213

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0109/2022/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a sentença e proferida nos autos do Processo nº 0003327-50.2017.8.18.0140 (Pedido de Cumprimento Provisório de Sentença exarada na Ação de Obrigação de Fazer nº 0029659- 93.2013.8.18.0140) do Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, a qual foi recomendada seu cumprimento consoante Ofício 645/2017PJ/GMO, de fls. 02/07 do processo AA.002.1.006965/17-56 (PGE/2017/053170-0)

RESOLVE

CONCEDER de forma *sub judice*, e condicionada a manutenção da aludida decisão, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor da dependente do ex-segurado JOÃO FERREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo **Analista Judiciário – Oficial Judiciário, Nível II, referência I**, da Comarca de São Pedro do Piauí, 2ª Entrância, do quadro de pessoal do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 42170, falecido em 26/08/1996, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5.123,47 (cinco mil, cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
.Subsídio 26/35 de R\$6.896,98	Lei 6.974 de 11/04/2017 DOE - Nº 60 de 12/04/2017			5.123,47			
TOTAL				5.123,47			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OLIVIA FERREIRA DA SILVA	24/04/1948	Filha Inválida	411.996.263-68	junho.2017	temporário	100	5.123,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP Nº 0458/2022 /PIAUIPREV TERESINA 08 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº @NRPROCESSO, @PROC_APENSADO.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, **garantida a paridade**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSE GONCALVES BARBOSA**, outrora ocupante do cargo **MOTORISTA**, nível, classe III, do quadro de pessoal do (a) **DIRETORIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0040797**, falecido (a) em **21/11/2021**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1367,06 (Um mil e trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			1.072,31			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94			30,00			
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88			0,00			
TOTAL				1.102,31			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
KAROLYNE GONCALVES DE ARAUJO	07/10/2003	Filho (a) Menor não emanc	043.773.823-06	21/11/2021	07/10/2024	100,00	1.102,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0459/2022 /PIAUIPREV TERESINA 08 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº @NRPROCESSO, @PROC_APENSADO.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, **garantida a paridade**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **NEMESIO RIBEIRO DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA 1ª CLASSE**, nível, classe o, do quadro de pessoal do (a) **INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0925985**, falecido (a) em **19/10/2021**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1503,55 (Um mil e quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS .	GERAL - IMPLANTAÇÃO			2.229,55			
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88			0,00			
TOTAL				2.229,55			
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	02/10/1944	Cônjuge	307.152.963-53	19/10/2021	VITALÍCIO	100,00	2.229,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0633/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0150P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos da art. 121 e seguintes da LC 13/94, o art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Anterior a CF/88, em favor da dependente do segurado **JOSE DA ROCHA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OP. DE SERVIÇO, I - E**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **065218X**, falecido em **04/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
VENCIMENTO .	Lei nº 7.713/2021 c/c Lei 7.766/2022			1.033,33			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06			72,30			
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88			106,37			
TOTAL				1.212,00			
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DELMIRA MARIA DE LIMA ROCHA	18/10/1946	Cônjuge	757.251.263-15	04/01/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0628/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 07 DE JUNHO
2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0802297-07.2022.8.18.0031, do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.001665/2022-24, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0819P. .

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, lei nº 10.887/04, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente da segurada **GILDETE MARIA DUARTE**, outrora ocupante do cargo **MEDICO**, nível, classe 3, vinculado ao **INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0392537**, falecida em **17/03/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94		45,45				
PROVENTOS	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022		11.982,73				
TOTAL			12.028,18				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			12.028,18 * 50% = 6.014,09				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			1.202,82				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			7.216,91				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FÁTIMA BARRETO DE MEIRELES	17/02/1956	Companheira	183.691.893-34	22/07/2020	<i>sub judice</i>	100,00	7.216,91

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3405

PORTARIA GP Nº 0632/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 07 DE JUNHO DE
2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0079P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 121 e seguintes, o art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **MARIA CLEIDE FONTENELE ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SL - IV**, vinculada à **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0584843**, falecida em **05/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
ACRESCIMOS LEI 4212/88	LEI 4212/88		12,99				
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		3.690,36				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06		179,40				
TOTAL			3.882,75				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			3.882,75 * 50% = 1.941,38				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			388,28				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			2.329,65				
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título			Valor aplicar percentual por faixa	a	Valor apurado		
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)			1.212,00		1.212,00		
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)			1.117,66		670,60		
Valor do Benefício para o Rateio					1.882,60		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO	22/09/1940	Cônjuge	007.239.673-34	05/01/2022	VITALÍCIO	100,00	1.882,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0666/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 14 DE JUNHO DE
2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0126P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado (a) **PERON BRASILEIRO SOARES**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, nível, classe **ESPECIAL**, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **0097705**, falecido em **06/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
SUBSÍDIO	SUBSÍDIO DO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16 (1,15%) E ART. 1º, II, DA LEI Nº 7.132/18 (2,95%).		7.420,25				
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAL	ART. 56 DA LC Nº 13/94		19,20				
TOTAL			7.439,45				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			7.439,45*50%=3.719,73				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			743,95				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			4.463,68				
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVONE BATISTA MACHADO SOARES	17/06/1959	Cônjuge	132.807.673-34	06/01/2022	VITALÍCIO	100,00	4.463,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0676/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 15 DE JUNHO DE
2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0121P, 2022.07.0183P, 2022.07.0194P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado **ALFREDO LOPES DE SOUSA MORAES**, outrora ocupante do cargo **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, nível I, classe **SL**, vinculado ao **U.E.SALOMAO CARVALHO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **2795388**, falecido em **20/12/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		3.451,20				
TOTAL			3.451,20				
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título			Valor				
Valor Médio Apurado			(336.305,43 / 93) = 3.616,19				
Tempo de Contribuição			2861 (7 Anos, 10 Meses e 6 Dias)				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3.616,19 * 60% = 2.169,71							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado			2.169,71				
Complemento Constitucional			0,00				
Valor do provento*			2.169,71				
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			2.169,71 * 50% = 1.084,86				
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 3 dependente(s))			650,91				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			1.735,77				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLUCIA RODRIGUES DE NÓBREGA	02/11/1992	Cônjuge	060.674.453-36	20/12/2021	20/04/2022	33,33	578,59
PATRICK KLUVERT LOPES MORAES	09/03/2016	Filho (a) Menor não emanc	105.818.023-14	20/12/2021	09/03/2037	33,33	578,59
VICTOR CASSIO NOBREGA MORAES	13/01/2020	Filho (a) Menor não emanc	110.663.143-90	20/12/2021	13/01/2041	33,33	578,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0678/2022/PIAUIPREV
2022.

TERESINA, 15 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0070P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, nível, classe III, vinculado ao(à) U.E.NOEMIA DO C SANTANA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0688410, falecido em 07/09/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.190,25					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,15					
TOTAL		1.226,40					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.226,40 * 50% = 613,20					
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		7.087,22					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		122,64					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		735,84					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
MARIA DIVINA DE SOUSA SILVA	12/10/1953	Cônjuge	009.027.313-35	18/01/2022	VITALÍCIO	100,00	735,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0682/2022 - PIAUIPREV
2022.

TERESINA, 20 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0039P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) ANTÔNIO BESERRA DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe III, padrão E, vinculado ao(à) NOVO ORIENTE DO PIAUI-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0414638, falecido (a) em 18/12/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	747,64					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	352,36					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.100,00 * 50% = 550,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		110,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		660,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
MARIA BARBOSA CARVALHO	01/01/1952	Cônjuge	394.617.853-72	18/12/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0689/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 20 DE JUNHO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0250P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO FERNANDO DE MORAIS MENESES, outrora ocupante do cargo AUD.FISCAL DA FAZ. ESTADUAL, especial - C, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0022993, falecido em 09/01/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI GRATIFICAÇÃO GIA - METAS.	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022	5.440,00					
VPNI GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART.1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	4.973,06					
PROVENTOS.	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §9º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	24.802,49					
TOTAL		35.215,55					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		35.215,55 * 50% = 17.607,78					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		3.521,56					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		21.129,33					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
NAILZA MOURÃO GUIMARÃES MENESES	31/07/1952	Cônjuge	138.646.023-00	09/01/2022	VITALÍCIO	100,00	21.129,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2022. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0715/2022 - PIAUIPREV
2022.

TERESINA, 23 DE JUNHO DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2022.07.0284P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JAIME NOGUEIRA NETO, outrora ocupante do cargo DENTISTA, classe III, padrão E, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0402184, falecido (a) em 12/02/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	4.913,39					
VPNI - LEI Nº 6.201/12.	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	11,96					
TOTAL		4.925,35					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		4.925,35 * 50% = 2.462,68					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		492,54					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.955,21					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO (R\$)	VALOR (R\$)
SANDRA MARTINS NOGUEIRA	21/11/1954	Cônjuge	247.484.043-53	12/02/2022	VITALÍCIO	100,00	2.955,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 3426

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEGOV-PI

Portaria Nº 19, de 13 de julho de 2022

Ementa: Institui Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório a **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Av. Lindolfo Monteiro, 570, Bairro de Fátima, CEP: 64.049.440, inscrita no CNPJ sob o nº 11.587.614/0001-38.

O Secretário Antonio Rodrigues de Sousa Neto, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso II da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e nomeado através do Decreto Estadual de 01 de abril de 2022.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO a Instauração de Sindicância Investigativa para pagamento indenizatório.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00010.003746/2022-70.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório a **ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo, para formação de comissão para apuração dos fatos e elaboração de relatório conclusivo acerca da Prestação de serviços referentes a Serviços de Locação: locação de móveis e equipamentos de estrutura para eventos.

Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Franciane Lustosa de Oliveira

CPF nº 024.653.783-33

Matrícula nº 338569-8

-Marcone de Jesus Rodrigues

CPF nº 674.090.833-87

Matrícula nº 083.491-2

-Mascionilio de Carvalho Matos

CPF nº 343.028.593-34

Matrícula nº 338.822-X

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Publique-se

Cumpra-se

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário de Governo

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEGOV-PI

Portaria Nº 18, de 13 de julho de 2022

Ementa: Institui Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório ao **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA** com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Izabel A Redentora, Nº 2356, ED. LOEWEN, SALA 117, CENTRO, CEP: 83.005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09.

O Secretário Antonio Rodrigues de Sousa Neto, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso II da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994 e nomeado através do Decreto Estadual de 01 de abril de 2022.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os



contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

CONSIDERANDO a Instauração de Sindicância Investigativa para pagamento indenizatório.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00010.003747/2022-14.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório ao **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA.**

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo, para formação de comissão para apuração dos fatos e elaboração de relatório conclusivo acerca da Prestação de serviços referentes a: **03 inscrições para servidores participar do “17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS”.**

Art. 3º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Franciane Lustosa de Oliveira

CPF nº 024.653.783-33

Matrícula nº 338569-8

-Marcone de Jesus Rodrigues

CPF nº 674.090.833-87

Matrícula nº 083.491-2

-Mascionilio de Carvalho Matos

CPF nº 343.028.593-34

Matrícula nº 338.822-X

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Publique-se

Cumpra-se

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário de Governo

Memo. 10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1282/2022

Teresina (PI), 30 de junho de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 203/2022,
referente ao RDC 004/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº203/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa **BASE ENGENHARIA EIRELI**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a execução da obra de Reforma da U.E. Pedro Mariano, no município de Buriti dos Lopes-PI, no bojo do RDC 004/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com
ROSYLANA ROCHA DA PONTE	FISCAL	359352-5	046.852.623-44	(86) 99970-9890	rosylanarp@hotmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de junho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 627

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1400/2022

Teresina(PI), 24 de Janeiro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 183/2022,
referente ao RDC 025/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 183/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Oásis Construções e Consultoria LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Construção do Poço Profundo Tubular do CEET José Pacífico de Moura Neto no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 025/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Felipe Thiago Neres de Sousa Sena	FISCAL	028.991.003-00	028.991.003-00	(86)98896-5222	felipethiago.pi@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 07 de Julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 661

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1430/2022

Teresina (PI), 08 de Julho de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 206/2022,
referente ao RDC 91/22**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 206/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M RODRIGUES RESENDE LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de reforma do Centro Estadual de Tempo Integral Zacarias de Góis - Liceu Piauiense, no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 91/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cintia Suelen Ferreira Freitas Cunha	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86)99960-6560	csuelenff@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 08 de Julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 663



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1463/2022

Teresina(PI), 12 de Julho de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 213/2022,
referente ao RDC 95/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 213/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Oásis Construções e Consultoria LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de perfuração de poço profundo em Escola Nova no município de Várzea Branca/PI, no bojo do RDC 95/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Felipe Thiago Neres de Sousa Sena	FISCAL	028.991.003-00	028.991.003-00	(86)98896-5222	felipethiago.pi@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 12 de Julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 677

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1465/2022

Teresina (PI), 12 de Julho de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 214/2022,
referente ao RDC 027/22**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 214/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, a obra de perfuração de poço profundo na U.E. Helvídio Nunes, no município de Sussuapara/PI, no bojo do RDC 027/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Felipe Thiago Neres de Sousa Sena	FISCAL	028.991.003-00	028.991.003-00	(86)98896-5222	felipethiago.pi@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 12 de Julho de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 678

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE / 137 /2022

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência n.º 010/2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Eng.º DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 010/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação em Concreto Asfáltico da Avenida de Interligação, que fará a conexão da Avenida Henry Wall de Carvalho a Avenida Maranhão, passando pela lateral da Nova Ceasa e pelos bairros Parque São João e Santa Luzia, Zona Sul do município de Teresina-PI, com extensão de 1.678,83m.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
DER-PI, em Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI
Of. 274

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 3376, de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria Nº 323, de 19 de abril de 2021, publicada no DOE nº 84, de 27 de abril de 2021, págs. 24-25, que dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, para atuação nos Procedimentos Licitatórios que tem por objeto obras e serviços de engenharia, inclusive Contratação Direta, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no Art. 51 da Lei 8666/93 e Arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003 e suas alterações:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade pública, da eficiência e da publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que preconiza seu artigo 7º, que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que preconiza seu artigo 8º, que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de manutenção da Comissão Permanente de Licitação para execução para atuação nos Procedimentos Licitatórios que tem por objeto obras e serviços de engenharia da SESAPI, inclusive Contratação Direta;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR/MANTER, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Licitação, para desenvolver as atividades relativas à Procedimentos Licitatórios que tem por objeto obras e serviços de engenharia, inclusive Contratação Direta, sem prejuízo as demais funções discriminadas nesta Portaria, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c Lei 14.133/2021:

- Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3 – Presidente;
- Eliane Cardoso de Araújo/MAT.: 213567-1- Membro;
- Rosângela Maria Marques Alencar Carvalho/MAT.: 003767-2- Membro;

Art. 2º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, atuará como coordenadora de todos os procedimentos licitatórios que tem por objeto obras e serviços de engenharia, Contratação Direta, estando diretamente vinculada ao Secretário de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI, autoridade competente máxima desta Secretaria;

Art. 3º - A presidente e membros desta Comissão ficam responsáveis pelas atribuições elencadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c Lei 14.133/2021, bem como, nas resoluções, portarias, decretos, regulamentos e leis do Estado do Piauí devendo zelar pela condução da fase externa do certame;

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior informações dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 5º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO, será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de 27 de abril de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 7º - Registre-se e Cumpra-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)
Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde
Of. 4317



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 09/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E, SE NECESSÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

EMPRESA: AUTO LESTE LTDA-ME

CNPJ: 09.116.541/0001-54

SEDE: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, Nº 2652, BAIRRO HORTO FLORESTAL, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: FABIANO CHAVES SANTOS

CPF Nº 614.573.003-68

EMPRESA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.192.288/0001-18

SEDE: AVENIDA BARÃO DE GURGUÉIA, Nº 1315, SALA 01, BAIRRO VERMELHA, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: HAGEM MAZUAD NETO

CPF Nº 354.050.073-15

EMPRESA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

CNPJ: 02.491.558/0001-42

SEDE: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, Nº 121, SACOMÃ, NA CIDADE DE SÃO PAULO, NO ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTE: PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA, CPF Nº 454.876.505-00

REPRESENTANTE: VALKIRIA NAKAMASHI, CPF: 336.870.098-74

EMPRESA: MIRANTE LOCADORA LTDA-EPP

CNPJ: 10.669.508/0001-30

SEDE: AVENIDA WILMARY, Nº 2417, SALA A, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: RENATA GENTIL ARRUDA EULÁLIO ARAÚJO

CPF Nº 786.297.133-72

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

AUTO LESTE LTDA- ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	MARCA/ MODELO
1	Veículos populares hatch: - Veículo popular hatch, 1.0cc, quatro portas; - Motor Flex (álcool e gasolina); - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Câmbio manual ou automático; - Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; - Vidros elétricos; - Travamento automático nas 04 (quatro) portas; - Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente; - Desembaçadores de para brisas; - Chaves de rodas, macaco e triângulo; - Cinto de Segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos; - Sistema de freio a disco ou similar; - Jogo de tapetes de borracha; - Direção hidráulica original de fábrica; - Rádio AM/FM, USB, antena; - Alarme de fábrica; - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 44 litros; - Protetor Inferior para o motor (carter); - Chave adicional – reserva	UNID.	07	RS 159.432,00	RS 13.286	RS 1.898,00	CHEVROLET - ONIX 1.0 MT

	rigida; - Compartimento porta malas capacidade mínima 280 litros; - Cor Branca (preferencialmente);						
2	Veículos populares hatch: - Veículo popular hatch, 1.0cc, quatro portas; - Motor Flex (álcool e gasolina); - Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; - Câmbio manual ou automático; - Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo; - Vidros elétricos; - Travamento automático nas 04 (quatro) portas; - Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar condicionado eletronicamente; - Desembaçadores de para brisas; - Chaves de rodas, macaco e triângulo; - Cinto de Segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos; - Sistema de freio a disco ou similar; - Jogo de tapetes de borracha; - Direção hidráulica original de fábrica; - Rádio AM/FM, USB, antena; - Alarme de fábrica; - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 44 litros; - Protetor Inferior para o motor (carter); - Chave adicional – reserva rígida; - Compartimento porta malas capacidade mínima 280 litros; - Cor Branca (preferencialmente);	UNID.	03	RS 68.328,00	RS 5.694,00	RS 1.898,00	CHEVROLET - ONIX 1.0 MT
6	Pick-ups cabine dupla quatro portas: - motor movido a óleo diesel, turbo, com no mínimo 4(quatro) cilindros e potência mínima de 170CV e torque mínimo de 35,0 mkgf; - motorização mínima 2.2. - câmbio manual ou automático; -eixo motriz tipo 4x4 e redução, com acionamento no interior do veículo; -tração traseira com rodagem simples; - Compartimento de carga com capacidade mínima 1.000 kg; - Capacidade de litros da carroceria mínima 1.000 litros; -direção hidráulica integral assistida; - aparelho condicionador de ar original de fábrica (ar quente e frio), com no mínimo três velocidades; - sistema de freios a disco ou tambor equipados com ABS (sistema anti-bloqueio) e EBD (sistema específico de monitoramento de rodas traseiras); -capacidade para 05 ocupantes; -pneus radiais(sem câmara) medindo no mínimo 235/75 R16; -embreagem com sistema de acionamento hidráulico; -AIR BAG frontal duplo; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; -equipada com todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, triângulo de sinalização, estepe e demais equipamentos; -protetor de cárter e câmbio; - tapetes de borracha para o interior, alarme de acionamento à distância (de fábrica ou não); - rádio AM/FM/USB. - cor branca (preferencialmente).	UNID.	2	RS 155.976,00	RS 12.998,00	RS 6.499,00	CHEVROLET - S10 LS 2.8 TURBO DIESEL/ CAB.D

VALOR TOTAL: RS 383.736,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais).

MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	MARCA/MODELO
3	Pick-ups de pequeno porte: - Veículo pick-up, utilitário pequeno porte, cabine simples, duas portas; - Motor Flex (álcool e gasolina); - Capacidade para 02 (duas) ocupantes; - Tração 4x2; - Compartimento de carga com capacidade mínima 600 kg.	UNID.	22	RS 697.999,99	RS 58.166,67	RS 2.643,94	VOLKSWAGEN - VW - SAVEIRO ROBUST 1.6 MSU/ CAB. SIMPLES



- Grade de proteção no vidro traseiro; - Motorização igual ou superior a 1.3 0cc; - Direção com assistência elétrica ou hidráulica de fábrica; - Câmbio manual ou automático. - Cinto de segurança retrátil dianteiro de 03 (três) pontas com regulagem de altura; - Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; -Som com rádio am/fm com entrada usb (universal serial bus / "porta universal"). - Travas elétricas nas portas dianteiras com acionamento por chave; - Alarma perimétrico com acionamento na chave ou controle remoto; - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 44 litros; - Air Bag duplo ou superior; - Cor Branca (preferencialmente); - Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo;							
---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 697.999,99 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

MIRANTE LOCADORA LTDA-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	MARCA/MODELO
4	Pick-ups de pequeno porte: - Veículo pick-up, utilitário pequeno porte, cabine simples, duas portas; - Motor Flex (álcool e gasolina); - Capacidade para 02 (duas) ocupantes; - Tração 4x2; - Compartimento de carga com capacidade mínima 600 kg; - Grade de proteção no vidro traseiro; - Motorização igual ou superior a 1.3 0cc; - Direção com assistência elétrica ou hidráulica de fábrica; - Câmbio manual ou automático - Cinto de segurança retrátil dianteiro de 03 (três) pontas com regulagem de altura; - Ar condicionado manual, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; -Som com rádio am/fm com entrada usb (universal serial bus / "porta universal"). - Travas elétricas nas portas dianteiras com acionamento por chave; - Alarma perimétrico com acionamento na chave ou controle remoto; - Tanque de combustível com capacidade de no mínimo 44 litros; - Air Bag duplo ou superior; - Cor Branca (preferencialmente); - Acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, estepe, chave de roda, macaco e triângulo;	UNID.	8	R\$ 226.800,00	R\$ 18.900,00	R\$ 2.362,50	VOLKSWAGEN - VW - SAVEIRO ROBUST 1.6 MSI/CAB. SIMPLES

VALOR TOTAL: R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S/A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR UNITÁRIO	MARCA/MODELO
5	Pick-ups cabine dupla quatro portas: - motor movido a óleo diesel, turbo, com no mínimo 4(quatro) cilindros e potência mínima	UNID.	06	R\$ 434.949,84	R\$ 36.245,82	R\$ 6.040,97	CHEVROLET - S10 2.8 TURBO DIESEL/CAB.D

de 170CV e torque mínimo de 35,0 mkgf; - motorização mínima 2.2. - câmbio manual ou automático; -eixo motriz tipo 4x4 e redução, com acionamento no interior do veículo; -tração traseira com rodagem simples; - Compartimento de carga com capacidade mínima 1.000 kg; - Capacidade de litros da carroceria mínima 1.000 litros; -direção hidráulica integral assistida; - aparelho condicionador de ar original de fábrica (ar quente e frio), com no mínimo três velocidades; - sistema de freios a disco ou tambor equipados com ABS (sistema anti-bloqueio) e EBD (sistema específico de monitoramento de rodas traseiras); -capacidade para 05 ocupantes; -pneus radiais(sem câmara) medindo no mínimo 235/75 R16; -embreagem com sistema de acionamento hidráulico; -AIR BAG frontal duplo; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; -equipada com todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, tais como jogo de ferramentas para troca de pneus, triângulo de sinalização, estepe e demais equipamentos; -protetor de cárter e câmbio; - tapetes de borracha para o interior, alarme de acionamento à distância (de fábrica ou não); - rádio AM/FM/USB. - cor branca (preferencialmente).							
---	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 434.949,84 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06: R\$ 1.743.485,83 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 20/06/2022.

PROCESSO Nº 460/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA

Diretor Presidente

Of. 460

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022-SUPLI/GEGCO/ AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº 11/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - **AGESPISA CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAJI EIRELICNPJ: 09.648.446/0001-00

OBJETO: Execução dos serviços de reforma das instalações da AGESPISA na cidade de Picos, no Estado do Piauí. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses **EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses **PROCESSO Nº 960/2022 DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 **LEONARDO SILVA SOUSA** Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2022-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 10/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - **AGESPISA CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAJI EIRELICNPJ: 09.648.446/0001-00 **OBJETO:** Execução dos serviços de troca de tubos antigos de cimento amianto por PVC, no SAA de União-PI. **VALOR TOTAL:** 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses **EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses **PROCESSO Nº 826/2022 DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 **LEONARDO SILVA SOUSA** Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO EPL Nº 12/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - **AGESPISA CONTRATADA:** LAM BARBOSA & RM DE JESUS LTDACNPJ: 33.252.055/0001-48 **OBJETO:** Execução de um sistema adutor de água tratada para o município de Caracol, no Estado do Piauí, com fornecimento de material. **VALOR TOTAL:** 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais). **PROCESSO Nº 992/2022 VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses **EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2022 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 **LEONARDO SILVA SOUSA** Diretor Presidente

Of. 469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

DISTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **YLTON COSTA LOPES**, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI.

DISTRATADO: **MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA**, inscrita no CNPJ **11.031.178/0001-16**, sediada a Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1749, Bairro Catavento na cidade de Picos – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário Individual, o Senhor **MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 780.383.323-34 e RG 1.625.512b SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI.

I - DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima qualificadas e devidamente identificadas têm, entre si, justas e acertadas, de comum acordo, na forma do Processo Administrativo que originou a contratação, o presente **DISTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

II - DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 012/2022**, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto **O FORNECIMENTO DE PNEUS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS – UMS**.

III - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Cláusula 3ª. As partes reconhecem e declaram que não há valores em haver, nem a serem pagos, oriundos ou originados do objeto do contrato ora rescindido.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado, exonerando-se, mutuamente, de qualquer responsabilidade e de futura reclamação ou medida judicial decorrente do contrato que se rescinde, seja na esfera administrativa, cível, trabalhista ou criminal.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente contrato, restam desde já distratados.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 012/2022**, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do

presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Itainópolis - PI para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

UMS de Itainópolis (PI), 11 de Julho de 2022.

DISTRATANTE:

YLTON COSTA LOPES
DIRETOR DA UMS/PI DE ITAINÓPOLIS

DISTRATADO:

MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA
CNPJ nº 11.031.178/0001-16
TESTEMUNHAS:
Of. 032

EXTRATO - DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 044/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de mão de obra para o município de Francisco Macedo - PI. Com o intuito de melhor atender ao interesse público da administração, e ainda, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, e a necessidade de melhor adequar as condições do certame, sobretudo, quantitativos do termo de referência, considerando-se ainda, o fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, Art. 50, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, bem como considerando o disposto conforme consolidado pelo STJ (ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon) e STF (Agravo de Instrumento nº 228.554-4 - Ministro César Peluso), resolvo revogar o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 044/2022. Publique-se.

Francisco Macedo - PI, 11 de julho de 2022.

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 048-2022**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de mão de obra para o Município de Francisco Macedo – PI. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h: 20min do dia 29/07/2022. Data e horário do início da disputa: 09h: 30min do dia 29/07/2022. Valor: orçamento sigiloso (Decreto nº 10.024/2019, Art. 15 e legislação correlata). Recurso: Orçamento Geral/outros. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo (PI), 12 de julho de 2022.

Fábio Guimarães Granja.
Pregoeiro.
P. P. 7390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI). Aviso do Pregão Presencial nº 006/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em atendimento à administração e secretarias. Credenciamento e recebimento de envelope de propostas e demais atos: dia 25/07/2022 às 09:00 horas. Fonte de recursos: FPM/ICMS/ REC.ORDINÁRIOS/ IPVA/ FUS/ FUNDEB/ QSE/ TRIBUTOS/FUS/PAB/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial-PI. Informações: no endereço indicado; site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ou pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 11 de julho de 2022. Zélia Maria de Oliveira, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI). Aviso do Pregão Presencial nº 008/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material odontológico. Credenciamento e recebimento de envelope de propostas e demais atos: dia 25/07/2022 às 11:00 horas. Fonte de recursos: CUSTEIO/FUS/ COFINANCIAMENTO. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial-PI. Informações: no endereço indicado; site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ou pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 11 de julho de 2022. Zélia Maria de Oliveira, Pregoeira.

P. P. 7391

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE MICRO E MACRODRENAJEM, LOCALIZADA NA BR 343, NOS TRECHOS: BR 343 COM AV. 3 DE MAIO, BAIRRO SANTA LUZIA E BR 343 COM A RUA SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO FLORIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 12 de julho de 2022. FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária Parnaíba – PI.

P. P. 7394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 072/2022. Processo Administrativo n.º: 046/2022. Modalidade: **Tomada de Preços nº 012/2022.** OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços de obras de manutenção de patrimônio nos prédios de órgãos públicos municipais de Monsenhor Hipólito - PI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI. CONTRATADO: GJS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.388.417/0001-52. Vigência: até 31/12/2022. Valor: R\$ 1.010.792,63. Fonte de recursos: 500, 540, 541, 600, 621. Data da assinatura do contrato: 11/07/2022

P. P. 7396

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O município de Belém do Piauí - PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo Administrativo nº 052/2022, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar de 18.000 BTUS, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí - PI, conforme Termo de Compromisso (Plano de Ações Articuladas - PAR nº 202002355-5). Sendo o valor estimado: R\$ 62.858,27 (Sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 26/07/2022. Recursos Orçamentário: FUNDEB, FPM, ICMS, Recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e outros do orçamento de 2022. Edital www.nmmnetlicitações.com.br Informações: Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: licitabelem@gmail.com.

Belém do Piauí - PI, 12 de julho de 2022.

JOSSEMAR MANOEL DIAS
Pregoeiro
P. P. 7399

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2019-GAMIL**

Nº do Processo SEI
00015.000413/2022-49
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI
19001239
Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico
Fundamento Legal
Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante
Gabinete Militar da
Governadoria
Codificação da UG no SIAFE
110103
Contratada
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
Nº da Contratada
06.955.770/0001-74
Resumo do objeto Contratado
Serviços de Agenciamentos de
Passagens Aéreas para o Governo do Estado do Piauí
Prazo de Vigência
12(doze) meses
Prazo de Execução
12(doze) meses
Data de Assinatura do Contrato
13/ 07 / 2022
Valor Global Estimado (por demanda)
R\$ 338.734,75 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária
04.122.0010.2000
Fonte de Recursos
100
Natureza da Despesa
33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE
2022NR00058
Nº Reserva Orçamentária
2022RO06528
Signatários do Contrato
Cledson José Queiroz Granja –
Maj.PM – contratante e Gean Ricardo Moraes – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 124

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" - LACEN/PI**

CONTRATO Nº 11/2022-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI- SEI Nº 00012.001911/2022-39
Liberação Nº 045/2022-DUAD/SESAPI
Pregão Eletrônico nº 01/2020CPL/SESAPI
Fundamento : lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratado: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 490.595/0001-73
Objeto. Aquisição de meio de cultura, kit de suplemento oadc e teste para prova de sensibilidade sive
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo da execução: 12(doze) meses.
Data da assinatura: 30 de Junho de 2022
Valor total R\$ 112.735,30(cento doze mil e setecentos trinta cinco reais e trinta centavos)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Nº da Nota de Reserva: 2022NR00066
Nº da RO: 2022RO05902
Fonte de recurso: 113000000-SUS
Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Representante da empresa: Danielle Alves Vasconcelos

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/ADH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 16/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000585/22-15

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000585/22-15, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº **36.286.554/0001-44** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.065.195,66 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 16/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (FIRMINO ÂNGELO PEREIRA, PROJETADA 1(FUNDO DEPÓSITO DE GÁS), 2 (MORADOR GENILSON), 6 (MORADOR DAMIÃO), A (DO LOTEAMENTO RIBEIRÃO), E BARRAGEM) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI.**

Teresina, 05 Julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 03/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000225/22-44

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000225/22-44, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - CNPJ: 07.215.321/0001-52** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 200.441,83 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONVITE Nº 03/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE POVOADO ZÉ FERREIRO – ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO JARDIM DO MULATO – PI.**

Teresina, 05 julho de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI
Of. 527

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)	
BASE LEGAL:	Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Processo SEI nº 00118.001271/2022-89
AUTARQUIA:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ DA AUTARQUIA:	08.787.769/0001-03
EMPRESA:	SECREL SISTEMAS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
CNPJ DA EMPRESA:	02.498.289/0001-46
OBJETO:	O presente Termo tem por objeto o pagamento, sem cobertura contratual, pela prestação de serviços de sistemas informatizados devidamente prestados, no período do dia 26 a 30 de Abril de 2022, Maio e Junho de 2022, pela empresa supracitada.
DA DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de Recursos: 0100001001 Natureza da despesa: 339040 Elemento de Despesa: 02 Atividade: 2000
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	12 de julho de 2022
SIGNATÁRIOS:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 528

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/003/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000599/2022-26

OBJETO: Para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com reflexo financeiro, decorrente das alterações salariais da categoria promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2022, pertinente à Contratação de mão de obra para emprego no órgão demandante, **de 02 (dois) postos de Técnico em Rede Nível Médio.**

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR DO ADITIVO: Em decorrência das alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho, o valor da prestação mensal a partir de 01 de janeiro de 2022, passará de R\$ **5.852,30 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)** para R\$ **6.576,24** (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$ 78.914,88 (setenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00453.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06828

DATA DO ADITIVO: 11 de julho de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ASSINATURAS: Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (Responsável Legal/ Construtora Renata Ltda).

Of. 146

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2021/
FEPISERH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.003.284/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA

CNPJ: 07.483.266/0005-05

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO
PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE
VEÍCULOS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV,
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ-HRJLE DA SEDE DA
FEPISERH POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Aditivo: R\$ 130.550,00 (Cento e trinta mil, quinhentos
e cinquenta reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.01 – Material de Consumo/
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 13 (treze) de julho de 2022.

Vigência: Vide contrato original

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PIPEL – PICOS
PETROLEO LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021/
FEPISERH

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.003.285/2022/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

CNPJ: 27.667.356/0001-30.

Contratado: PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA

CNPJ: 07.483.266/0003-43

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO
PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE
COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE
VEÍCULOS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV,
HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ-HRJLE DA SEDE DA
FEPISERH POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor do Aditivo: R\$ 92.800,00 (Noventa e dois mil e oitocentos
reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.01 – Material de Consumo/
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 13 (treze) de julho de 2022.

Vigência: Vide contrato original

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PIPEL – PICOS
PETROLEO LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de
Fátima.

Of. 238

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.006474/2021-69
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar. CEP 64.018-900. Teresina-PI. telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2022 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2022 às 10h30min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2022 às 10h30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2022 às 11h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: IDBB Nº 949678.
Valor Global Estimado	R\$ 1.101.896,92
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 100 Programa: 0001 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): 3009 Função: 10 Subfunção: 302
Fonte de Recursos	113
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00926

Guilherme Grajaú Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 191

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00313.000847/2022-84

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021.

OBJETO: Serviço de Manutenção de ares-condicionados

CONTRATADA: SG REFRIGERAÇÃO

CNPJ: 17.224.485/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 21.270,00 (Vinte e um mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: 100- TESOURO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMERIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Publique-se.

Of. 1259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019 – PVSA**

Nº TERMO DE CONTRATO: 029/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEAA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.577.194/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 029/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/06/2022
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONTRATADA: Paula Karine dos Santos Rodrigues.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2019 – PVSA**

Nº TERMO DE CONTRATO: 040/2019 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho de Prestação de serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar – COOTAPI
CNPJ DA CONTRATADA: 00.426.596/0001-96
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 040/2019 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/06/2022
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONTRATADA: Maria Edinalva Costa Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 040/2018 – PVSA**

Nº TERMO DE CONTRATO: 040/2018 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEAA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.577.194/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 040/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/06/2022
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONTRATANTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONTRATADA: Paula Karine dos Santos Rodrigues.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2018 – PVSA**

Nº TERMOS DE CONTRATO: 003/2018– PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONTRATANTE: 06.553.572/0001-84
CONTRATADA: F F ALVES LIRA – ME - TECHSERV
CNPJ DA CONTRATADA: 05.778.013/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 003/2018 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 31/12/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/06/2022
VALOR GLOBAL (R\$): 36.000,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA: UG.150.101-2283
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTES DE RECURSOS: 00
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /
CONVENIENTE: Francisco Fernandes Alves Lira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar
Of. 1009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022**

Interessado: Secretaria de Agricultura Familiar SAF/PI
Processo: 00323.003993/2021 –61
Assunto: Adjudicação e Homologação do Chamamento Público nº 001/2022.

Ato: HOMOLOGAÇÃO do resultado do Processo de Chamamento Público que tem como objeto: Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSC Formalização de Parceria, por meio de **Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para implementação de tecnologia social de acesso à água para consumo humano por meio da construção de 650 cisternas de 16 mil litros para municípios dos Territórios do Vale do Canindé e Serra da Capivara (Lote 1), dos Carnaubais e Planície Litorânea (Lote 2), do Vale do Guaribas e Vale do Itaim (Lote 3), dos Cocais (Lote 4), visando atender as demandas da Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí conforme quantitativo e especificações constantes neste edital e seus anexos**, tendo como base o Parecer Técnico Jurídico da PGE/PLC nº 39/2022/CB/PLC/GAB, e a vantajosidade analisada pelo CGE/PI através do Parecer Técnico CGE nº 243/2022/CGE-PI/GAB/NSSEAF, a secretaria com base na decisão da comissão de chamamento público, conforme ata do dia 07.07.2022, decide homologar o procedimento tendo como vencedora para o **LOTE 1 - Território do Vale do Canindé e Serra da Capivara** - em favor da Obra Kolping do Piauí CNPJ nº 06.683.692/0001-04 com 85 pontos, para o **LOTE 2 - Território dos Carnaubais e Planície litorânea**, o Centro de Formação Mandacaru de Pedro II CNPJ nº 35.146.752/0001-40 com 65 pontos, **LOTE 3 - Território do Vale do Rio Itaim e Rio Guaribas** o Centro de Formação Paulo de Tarso EFPT CNPJ nº 97.432.298/0001-40 com 61 pontos, **LOTE 4 - Território dos Cocais**, o Centro de Formação Educação Ambiental e Assessoria CEAA CNPJ nº 05.577.194/0001-06 com 76 pontos, de acordo com o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo nº 00323.003993/2021 –61, Chamamento Público nº 001/2022.
Assinatura: 12/07/2022.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Agricultura Familiar - SAF
Of. 1066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 022/2022

Processo SEI nº 00323.001926/2022-93

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 022/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 3.102,00m² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Exu, zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 29/07/2022 às 12h00min.

Valor global estimado: R\$ 396.739,95 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00901

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral,

2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails:

licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 022/2022

Processo SEI nº 00323.001926/2022-93

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 022/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 3.102,00m² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Exu, zona rural do município de Batalha – PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 29/07/2022 às 12h00min.

Valor global estimado: R\$ 396.739,95 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00901

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral,

2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails:

licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 1081

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº **00013.001167/2021-81**, relativo à **TOMADA DE PREÇO nº 015/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE 16 KM DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ.**

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **MANDACARU TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 10.608.832/0001-49, R\$ 559.074,94 (quinhentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 07 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 350

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000177/2021-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº067/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 16,4 KM DE EXTENSÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE COIVARAS E ALTO LONGÁ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTILO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 02/08/2022 ÀS 11H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	508.598,15 (Quinhentos e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00228

Teresina (PI), 13 julho de 2022.

Of. 292



GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI n **00013.000437/2022-18**, relativo à **TOMADA DE PREÇO n° 058/2022**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO MALHADA ALTA, ZONA RURAL DE ALEGRETE, ESTADO DO PIAUÍ.**

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação à empresa: **JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA (CONSTRUTORA JN) – CNPJ Nº 35.600.495/0001-74, R\$ 566.962,34 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 100.

Teresina, 11 de julho de 2022.

JOSE AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 351

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTÍCIPES: SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ DOS PARTICÍPES: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA: 10.659.927/0001-90 E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ: 06.553.549/0001-90

OBJETO: RECONHECER A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 95.497,24 (NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL/2022, CONFORME CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2021, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela SSP-PI: RUBENS DA SILVA PEREIRA e Pela Empresa Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP

Of. 044

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 122/2022	
Nº do processo SEI	00022.001212/2022-70
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO EIRELI (ACREDITAR PRODUÇÕES & EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	01.123.034/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto SEIS E MEIA (MARCELO JENECCI), no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00258
Nº Autorização no SIAFE	2022R007019
Nº Contrato no SIAFE	22003759

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022	
Nº do processo SEI	00022.001212/2022-70
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	FELISBERTO LUSTOSA NOGUEIRA NETO EIRELI (ACREDITAR PRODUÇÕES & EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	01.123.034/0001-36
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO referente ao Projeto SEIS E MEIA (MARCELO JENECCI), no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).
Data de Assinatura	11/07/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00258
Nº Autorização no SIAFE	2022R007019
Nº Contrato no SIAFE	22003759

Of. 097

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA- WC ENGENHARIA(CNPJ nº.32.098.679/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$598.683,33 (Quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.33/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 5.143,96 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Massapê-PI.

Teresina-PI, 12 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.33/2022**, a licitante **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA- WC ENGENHARIA (CNPJ nº.32.098.679/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 598.683,33 (Quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.33/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 5.143,96 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Massapê-PI.

Teresina-PI, 12 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 49/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA- WC ENGENHARIA(CNPJ nº.32.098.679/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$958.204,82 (Novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.49/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 8.502,00m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Ipiranga-PI.

Teresina-PI, 12 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 49/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando

vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.49/2022**, a licitante **W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA- WC ENGENHARIA (CNPJ nº.32.098.679/0001-90)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 958.204,82 (Novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.49/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de 8.502,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Ipiranga-PI.

Teresina-PI, 12 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 172/2022

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA(CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.759.757,24 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.172/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Paulistana-PI.

Teresina-PI, 12 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 172/2022

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.172/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA(CNPJ nº.02.528.908/0001-06)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.759.757,24 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.172/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, no município de Paulistana-PI.

Teresina-PI, 12 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

ERRATA DOS EXTRATOS DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 148/2022

No Diário Oficial do Estado Nº 129, de 06 de julho de 2022, Páginas: 28

ONDE SE LÊ: "... R\$ 1.606.669,96 (Um milhão, seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)."
LEIA-SE: "... R\$ 2.606.669,96 (Dois milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)."

Jonas Moura de Araújo
Of. 176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 192/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000532/2022-05
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 192/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 15.560,51 M² PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO AVE VERDE NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Data da Licitação	01 de Agosto de 2022 às 10:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.844.856,37 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro Mil oitocentos e cinquenta e seis Reais e trinta e sete Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00740
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 193/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000534/2022-96
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 193/2022
Fundamento Legal	LEI 8.666/93
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA LOCALIDADE TABOCA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Data da Licitação	01 de Agosto de 2022 às 11:00hrs
Valor Global	R\$ 1.597.711,29 (Um milhão quinhentos e noventa e sete Mil setecentos e onze Reais e vinte e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00741
Signatários	Jonas Moura de Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 194/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000533/2022-41
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 194/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE 09/2021, Parecer Referencial CGE 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 16.898,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	01 de Agosto de 2022 às 12:00hrs
Valor Global	R\$ 1.989.046,09 (Um milhão novecentos e oitenta e nove Mil quarenta e seis Reais e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00742
Signatários	Jonas Moura de Araújo

Of. 175

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000460/2022-98
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003809
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 744/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PHENIX PRODUÇÕES ARTÍSTICA
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento VAQUEJADA, que ocorre nos dias 28 e 29 de Junho de 2022, no município de Canto do Buriti-PI.
Prazo de Vigência	27 de Junho de 2023
Prazo de Execução	28 e 29 de Junho de 2022
Data da Assinatura do Contrato	27 de Junho de 2022
Valor Global	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Recurso do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00654
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06510
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

Of. 403

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000471/2022-78
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.3886
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 778/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	GR SHOWS LTDA
CNPJ do Contratado	39.612.258/0001-84
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de Apresentação musical no município de Oeiras-PI.
Prazo de Vigência	30 de Junho de 2023
Data da Assinatura do Contrato	30 de Junho de 2022
Valor Global	R\$100.000,00(cem mil reais), oriundos de Recursos do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00680
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06641
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Alessandra Tayrine Moraes Sousa

Of. 412

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000.469/2022-07
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.3894
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 776/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	J. AIRTON DA SILVA EIRELI
CNPJ do Contratado	30.902.547/0001-43
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação musical, no município de Itainópolis-PI.
Prazo de Vigência	30 de Junho de 2023
Data da Assinatura do Contrato	30 de Junho de 2022
Valor Global	R\$135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais), de Emenda Parlamentar do Recurso do Tesouro Estadual
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00686
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06686
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: JOSÉ AIRTON DA SILVA

Of. 416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000462/2022-87
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003842
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 766/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PH L DE SOUSA LIMA ME
CNPJ do Contratado	28.035.963/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação musical no município de Avelino Lopes-PI.
Data da Assinatura do Contrato	30 de Junho de 2022
Valor Global	R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Recurso do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00709
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06678
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA LIMA

Of. 417

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000478/2022-90
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003896
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 788/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PH L DE SOUSA LIMA ME
CNPJ do Contratado	28.035.963/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação musical no município de Elesbão Veloso-PI.
Prazo de Vigência	30 de Junho de 2023
Data da Assinatura do Contrato	30 de Junho de 2022
Valor Global	R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Recurso do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00687
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06643
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA LIMA

Of. 421



EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000476/2022-09
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003880
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 774/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PH L DE SOUSA LIMA ME
CNPJ do Contratado	28.035.963/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentação musical, no município de Pavussu-PI.
Prazo de Vigência	30 de Junho de 2023
Data da Assinatura do Contrato	30 de Junho de 2022
Valor Global	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de Recurso do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.20608.0006.1968
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00676
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06697
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA LIMA

Of. 438

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000748/2022-56
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22003897
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 775/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização da apresentação artística no município de Simões-PI.
Prazo de Vigência	30 de Junho de 2023
Data da Assinatura do Contrato	30 de Junho de 2022
Valor Global	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de Recurso do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00688
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06644
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

Of. 450

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI(CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.262.211,06(Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Sebastião Leal-PI.

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.30/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.30/2022**, a licitante **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI(CNPJ nº.24.667.970/0001-03)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.262.211,06 (Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 30/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Sebastião Leal-PI.

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 173/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI(CNPJ nº.17.214.439/0001-10)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 407.190,77 (Quatrocentos e sete mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.173/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma de praças no município de Barras-PI.

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 173/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.173/2022**, a licitante **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI (CNPJ nº.17.214.439/0001-10)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 407.190,77 (Quatrocentos e sete mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.173/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma de praças no município de Barras-PI.

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 176/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI (CNPJ nº.24.400.713/0001-00)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.296.725,70 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.176/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Monte Alegre-PI.

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 176/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.176/2022**, a licitante **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI(CNPJ nº.24.400.713/0001-00)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.296.725,70 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.176/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Monte Alegre-PI.

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como **TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022 - CEL, Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de 4.442,60 M² de pavimentação em paralelepípedo na via de acesso principal no assentamento Marcos, Zona rural do Município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00114.000175/2021-72. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – CONSERVE EMPREENDIMENTOS; 2 – CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA; 3 – FAUZER GUIMARÃES NUNES (CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA - EPP) e 4 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: FAUZER GUIMARÃES NUNES (CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA – EPP), apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 664.225,70 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos); 2ª - Classificada: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, que apresentou carta proposta no valor de R\$

665.835,71 (seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) e 3ª - Classificada: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 668.002,91 (seiscentos e sessenta e oito mil e dois reais e noventa e um centavos). Fica DESCLASSIFICADA a Empresa CONSERVE EMPREENDIMENTOS, por não atender ao item 9.2.4 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:
DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 984

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 25/2021.

Processo SEI Nº 00114.000159/2021-80

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CNPJ do Contratado: 07.715.664/0001-86.

Resumo do Objeto: Rescisão amigável a pedido da empresa para todos os efeitos da Lei, do Contrato nº 25/2021, datado de 08 de outubro de 2021, firmado entre esta Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí e a empresa Construtores Serviços Gerais Ltda, para Execução de 15,00 km de recuperação e melhoria da infraestrutura de estrada vicinal em revestimento primário, compreendendo os trechos: Trecho 01: Entroncamento acesso Local Cadois/Riacho Bom Jardim = 8,0 Km; Trecho 2: Local Monte Alegre/ Local Sítio Do Projeto = 3,55 Km ; Trecho 03: Entroncamento Pi-350-(Local Brejo/ Acesso Local Calcustor = 3.45 Km, Localizados na zona rural do Município de Monsenhor Gil-PI.

Fundamentação Legal: Artigo nº 79, Inciso II, c/c § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.66/93.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão: 06 de julho de 2022.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e pelo Contratado: Francisco Moreira Torres.

Deusval Lacerda de Moraes.
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI
Of. 976

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000436/2021-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006256
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	28.421.123/0001-15
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ- PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO NO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	120 (CENTO E VINTE) DIAS
Data de assinatura do contrato	12 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 1.151.464,13 (UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	26.782.0008.3097
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00240
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R006831
Signatários do contrato	Pela contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: RHUAN ANANIAS COELHO MORAIS

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA

Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 991**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 027/2022 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma de 3.000,00 M² de pavimentação em paralelepípedo, na localidade Lagoa Cercada no município de Colônia do Gurgueia - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00114.000184/2022-44. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA: 1 – PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 369.344,74 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de

Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 989**AVISO**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 040/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro do Município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento do município no estado do Piauí, processo SEI 00114.000412/2021-03. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: 1 – JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS e 2 – F COSTA CONSTRUTORA. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada: JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS, que apresentou carta proposta no valor de R\$ 551.360,92 (quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). Fica DESCLASSIFICADA a Empresa F COSTA CONSTRUTORA, por não atender ao item 9.2.4.1 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de julho de 2022

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 986

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados a errata do resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 039/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do perímetro no município de Nazária - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000364/2021-18. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS: a) COSTA E CARVALHO LTDA; b) MP ENGENHARIA EIRELI – ME; c) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; d) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; e) CONSTRUTORA ENGEMAX e f) CONSTRUTORA D'PAULO LTDA – ME. Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada do certame: CONSTURORA D'PAULO LTDA - ME, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 687.509,78. (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos). Fica DESCLASSIFICADAS do certame as empresas: 1ª – ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, por não atender ao item 9.2.4.1 do edital; 2ª – MP ENGENHARIA – ME, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital; 3ª – MATRIMXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital; 4ª – CONSTRUTORA ENGEMAX, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital e 5ª – COSTA E CARVALHO, por não atender aos itens 9.3.4 e 9.3.5 do edital. Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de março de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1002

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 07/2022 – CPL
SEI Nº 00114.000646/2021-42

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONVITE nº 07/2022 – CPL, destinada à Execução de Serviços de Construção de 01 (uma) Praça Pública na localidade Escuridão na zona urbana do município de Cabeceiras - PI, a favor da empresa

CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, que apresentou valor global de R\$ 151.638,09 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos).

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022-CPL
PROCESSO SEI Nº 00114.000155/2021-00

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022 – CPL, destinada Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte em Concreto Armado no Rio Itaueira, na localidade Irajá em Floriano - PI, a favor da empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, que apresentou valor global de R\$ 338.662,48 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1006

ERRATA, PASSAR A LER:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000364/2021-45, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preço de nº 039/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de pavimentação de paralelepípedo no município de Nazária – PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço de nº 039/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço de nº 039/2021 - CEL a primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTURORA D'PAULO LTDA - ME apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 687.509,78. (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 07 de junho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 1000



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000452/2021-47, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 032/2021 _ CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro do Pov. Posto rural do município de Joca Marques - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 032/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço de nº 032/2021 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 1.093.359,41 (um milhão e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 13 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 997

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000160/2022-95, relativo ao processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 011/2022 _ CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de 4.920,00 M² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da localidade Ema, zona rural do município de José de Freitas - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Tomada de Preço nº 011/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Tomada de Preço de nº 011/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO. REP. E EMPREENDIMENTOS, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 544.925,17 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 13 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000297/2022-40, relativo ao processo de licitação autuado como Carta Convite nº 006/2022 _ CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de construção de uma praça pública na zona urbana do município de Morro do Chapéu - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 006/2022 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 006/2022 - CEL á primeira classificada no certame aqui homologado, empresa G B PEREIRA ENGENHARIA, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 232.353,11 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e onze centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 13 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 993

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 28/2018.	
Nº do Processo SEI	00114.000142/2021-22.
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	18002027
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 018/2016 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 004/2020.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA-EPP.
CNPJ do Contratado	13.224.659/00011-73.
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 28/2018, relativo à prestação de serviços tercerizados especializados de apoio (digitadores), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13/07/2022 a 13/07/2023, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	13 de julho de 2023.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	13 de julho de 2022.
Valor global	R\$ 43.958,85 (Quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais, oitenta e cinco centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00095
Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE/PI	2021RO01338
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janáinna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1004

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000287/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22002669
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2021-CPL/MDER, PROC.ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.000583/20
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, Lei nº10.520/2002 e Decreto Estadual nº15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	A.B.COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	02.737.691-0001-36
Resumo do objeto do contrato	O objeto do contrato é a aquisição (com instalação incluída) de condicionadores de ar tipo "SPLIT", para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA.

Prazo de Vigência	13 de julho de 2023.
Data de Assinatura do contrato	13 de julho de 2022.
Valor global	R\$ 48.610,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e dez reais)
Dotação Orçamentária	16.101.100.122
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00210
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO06245
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Airton Lisboa Barreto Júnior

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
 Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 1005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2020	
Nº do Processo SEI	00323.001505/2022-62
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	20001367
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, parágrafo único, Lei 10.520/02
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto a aquisição de 137 (Cento e trinta e sete) kits de irrigação do tipo mini aspersão para áreas de 4.500 m² (Cota Principal).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	29 / 06 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 336.208,96
Ação Orçamentária	Unidade: 15101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio	848123/2017 (CODEVASF)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00510, 2022NR00511
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Patrícia Vasconcelos Lima
 Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 528/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000111/2022-11
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001110
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 122/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.400.713/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CONTRIL E BAIXÃO DO MEIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA/PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 381.971,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 17. SUBFUNÇÃO: 544 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3081 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 38 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00711
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07030
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 531/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000335/2022-14
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001166
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 107/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 02.577.913/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PI – ÁREA 601,06 M² - LOTE IV SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.515,70 (SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MÊS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 210 – RECURSOS DE CONVÊNIO.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00667
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07012
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: LOURIVAL NOGUEIRA ARAUJO FILHO – CONSTRUTORA RENATA LTDA.

Of. 2085

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000291/2022-88
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 245/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 5.404,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & ENGENHARIA – CNPJ nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 586.327,02 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000291/2022-88
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 245/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 5.404,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS & ENGENHARIA – CNPJ nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 586.327,02 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dois centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 240/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 240/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI – ÁREA 5.250,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após

este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.779.294/0001-40;** 2) **J A DA COSTA ENGENHARIA ME, CNPJ Nº 20.940.112/0001-30;** 3) **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ Nº 10.525.283/0001-49;** 4) **PRÓ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70;** 5) **ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 28.028.243/0001-57;** 6) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03;** 7) **GIANNINI & ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ Nº 34.318.351/0001-67;** 8) **LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CONSLOC, CNPJ Nº 36.286.554/0001-44;** 9) **GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.787.461/0001-59.** **Encontra-se inabilitada a Empresa 10) R ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 23.612.847/0001-22, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.4 do edital desta concorrência.**

Publique-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 196/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 196/2022, que tem por objeto: **MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA DE LIGAÇÃO, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-316 (VALENÇA DO PIAUÍ-PI/ BARRAGEM MESA DE PEDRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 4,86 KM)**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) **CONSTRUTORA NM – CNPJ nº 03.059.743/0001-24, com valor total de R\$ 2.806.132,21 (dois milhões, oitocentos e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e um centavos);** 2) **CERRADO ENG. – CNPJ nº 02.725.914/0001-45, com valor total de R\$ 2.808.165,57 (dois milhões, oitocentos e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).** **Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 3) TRATOR CENTER – CNPJ nº 63.341.770/0001-18, pelo não cumprimento do exigido no item 5.2; 5.3; 6.4; 6.5 e 6.6 do edital desta concorrência.** **Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.**

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000217/2022-14
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 174/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI – ÁREA 5.400,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR & CIA LTDA (ARS CONSTRUTORA) – CNPJ nº 39.472.441/0001-21
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 573.240,06 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000217/2022-14
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 174/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI – ÁREA 5.400,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR & CIA LTDA (ARS CONSTRUTORA) – CNPJ nº 39.472.441/0001-21
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 573.240,06 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000206/2022-26
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 185/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/PI – ÁREA 5.329,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: HC EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 571.619,53 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000206/2022-26
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 185/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/PI – ÁREA 5.329,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: HC EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 571.619,53 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/07/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 198/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 198/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 381.971,00 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e um reais). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

Of. 2081

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000236/2022-32
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 209/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBQU NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – EXTENSÃO DE 1,15 KM

EMPRESA VENCEDORA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 63.341.770/0001-18

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.232.262,41 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00119.000236/2022-32
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 209/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBQU NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – EXTENSÃO DE 1,15 KM

EMPRESA VENCEDORA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 63.341.770/0001-18

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.232.262,41 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um reais)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/07/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO nº 214/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.028588/2021-70
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000413
Modalidade de Licitação	RDC Nº 027/2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-20
Objeto	A obra de perfuração de poço profundo na U.E. Helvídia Nunes, no município de Sussuapara/PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data de Assinatura	12/07/2022
Valor Unitário	R\$ 183.351,48(Cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 -Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00183
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO01595
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo Representante

Of. 678

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 212/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.050712/2021-83
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE PROAJA n. 04/2021
Fundamentação legal	Artigo 25, caput da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Educação do Estado do Piauí
Contratado/CNPJ	DATA CERTO EIRELI CNPJ 01.503.056/0001-21
Objeto	SUSPENSÃO DO CONTRATO N 212/2021 POR ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONSUBSTANCIADO Á FINALIDADE APRESENTADA PELA UNIDADE DE JOVENS E ADULOS – UEJA.
Data de Assinatura	12/07/2022
Signatários do Termo	Ellen Gera de Brito Moura

Of. 441

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2022**, Processo Administrativo - SEI nº **00011.044408/2021-05**, que trata da **aquisição de material permanente destinados a compor a estrutura de 01 (um) laboratório de Dança**, para utilização nas aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Escola Técnica Estadual de Teatro José Gomes Santos, em que foram homologadas as empresas:

CR3 COMERCIO ELETRONICO EIRELI, CNPJ- 27.669.022/0001-03, vencedora do LOTE 12, com o valor global R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ- 37.000.324/0001-30, vencedora do LOTE 08, com o valor global R\$ 1.944,75 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI, CNPJ- 73.852.873/0002-87, vencedora do LOTE 01, 02, 06 e 10, com o valor global R\$ 2.613,88 (dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

A presente licitação importa o valor global de **R\$ 8.458,6300 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)**. Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.363.0002.1897; Elemento de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual**. Cabe salientar que os **itens 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13 e 14 não obtiveram propostas**, vindo a ser cancelado. Informações: pregaoseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação
GPCD - SEDUC/PI

Of. 422

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 011/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 011/2022 relativo à obra de reforma e ampliação da 3ª GRE/PIRIPIRI, no município de PIRIPIRI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO SEI 00011.040947/2022-48.
Prazo de execução	02/08/2022 a 30/11/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	11 de julho de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 943

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.042.810.2021-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006181
Modalidade de Licitação	RDC nº004/22
Fundamento Legal	Lei Federal nº12.462,de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123 ,14/12/2006,Lei 8.666,de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212,de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	BASE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 16.932.970/0001-65
Objeto	a execução da obra de Reforma da U.E. Pedro Mariano, no município de Buriti dos Lopes-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	210 (duzentos e dez) dias
Data de Assinatura	30.06.2022
Valor Global	R\$ 872.695,76 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Plano de Trabalho: 1236800021956
Fonte de Recursos	100 - Recursos próprio do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 -Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00167
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO01303
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura –Secretaria de Educação do Estado do Piauí Joerberth Costa Farias - Representante

Of. 627

EXTRATO DO CONTRATO nº183/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.040494/2021-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005323
Modalidade de Licitação	RDC Nº025 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-20
Objeto	A execução da obra de construção do poço profundo tubular do CEET José Pacifico de Moura Neto no município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	07/07/2022
Valor Unitário	R\$ 134.835,20 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01853
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO05557
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo Representante

Of. 661

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO nº 206/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.020547/2020-54
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000010
Modalidade de Licitação	RDC Nº 91/ 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M RODRIGUES RESENDE LTDA CNPJ: 40.457.170/0001-14
Objeto	A obra de reforma do Centro Estadual de Tempo Integral Zacarias de Góis - Liceu Piauiense, no município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	08/07/2022
Valor Unitário	R\$ 507.567,18 (Quinhentos e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoto centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021957-Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00726
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO03549
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Marcos Rodrigues Resende Representante

Of. 663

EXTRATO DO CONTRATO Nº213/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.053028/2021-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001078
Modalidade de Licitação	RDC Nº 95 / 2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Oásis Construções e Consultoria LTDA. CNPJ: 01.640.947/0001-20
Objeto	A execução da obra de perfuração de poço profundo em Escola Nova no município de Várzea Branca/PI
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	12/07/2022
Valor Unitário	R\$ 191.676,53 (cento e noventa e um mil seiscientos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00771
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO04012
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo Representante

Of. 677

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIRR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 045/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000103/2022-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	29/07/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 715.220,94 (SETECENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTES DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00165

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 017/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000316/2022-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO JATOBÁ MEDONHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/07/2022, às 12:00 (doze horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 319.589,35 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTES DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00167

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 018/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000146/2022-44
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.225,22 m² NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	21/07/2022, às 12:00 (doze horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 149.236,39 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00166

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 019/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000022/2022-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PERFURAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE CHAPADINHA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	22/07/2022, às 10:30 (dez horas e trinta minutos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 105.370,97 (CENTO E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00163

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 020/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000199/2022-65
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO de 2.500 m² NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	22/07/2022, às 12:00 (doze horas)
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 333.211,62 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00164

Of. 249

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 008/2022, no DOE nº 131 de 08 de julho de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 177.619,49 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMADO: 278.155,95 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Teresina (PI), 12 de julho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 250

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 015/2022, no DOE nº 133 de 12 de julho de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS ACESSOS NO POVOADO BARREIRINHO, MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.

Leia-se: OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DOS ACESSOS NO POVOADO BARREIRINHO, MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 252

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022**

MODALIDADE: CONVITE Nº 011/2022 – CPL.
PROCESSO: 272/2022, SEI Nº 00224.000272/2022-07
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO
CONTRATADA: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Convite nº 011/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8435/2022
OBJETO: O Objeto deste contrato é a contratação de empresa de engenharia para PAVIMENTAÇÃO DE 2.500m² DE RUAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES -PI.
DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 307.701,83 (trezentos e sete, setecentos e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.
DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945. ELEMENTO DE DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: 100
NOTADERESERVA: 2022NR00116
RESERVAORÇAMENTARIA: 2022RO07056
DATA: 08 de julho de 2022
ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e PEDRO ALCANTARA DIAS BRAGA, pela FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Of. 253

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 029/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 029/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Juazeiro - PI, nas ruas especificadas em projeto, numa área de 3.227,00 m², a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 364.335,99 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 033/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 033/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de

2022, que tem como escopo a Execução dos Serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em Rio Grande do Piauí - PI, trechos: Sede de Rio Grande do Piauí / Entroncamento com a PI - 140, com 23,000 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta no valor de R\$ 729.745,83 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 029/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 029/2022 que tem como escopo a Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Juazeiro - PI, nas ruas especificadas em projeto, numa área de 3.227,00 m², a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 364.335,99 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 033/2022**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 033/2022 que tem como escopo a Execução dos Serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em Rio Grande do Piauí - PI, trechos: Sede de Rio Grande do Piauí / Entroncamento com a PI - 140, com 23,000 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 729.745,83 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 040/2022	
Nº do processo SEI	00016.000560/2022-17
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em São José do Piauí, Trecho: RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUI – PI com extensão total de 5.335,99 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	01/08/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$594.906,88 (Quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00594

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022	
Nº do processo SEI	00016.000385/2022-50
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução das Obras de Construção do Mercado dos Empreendedores Sul, localizado às margens da BR-316, no Res. Teresina Sul, Angelim, Teresina - PI, inserido no Programa de Apoio ao empreendedorismo do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	01/08/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 2.113.352,32 (Dois milhões, Cento e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária	46.201.04.122.0008.1964
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00590

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI
Of. 274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2022 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.016379/2021-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004574
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – CPL/PMPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93 E LEI 10.520/02
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.166.919-0001-07
Resumo do objeto do contrato	OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª CIA/16º BPM, SEDIADA EM UNIÃO – PI.
Prazo de vigência	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Prazo de execução	A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	11 DE JULHO DE 2022
Valor global	R\$ 119.110,03 (cento e dezenove mil, cento e dez reais e três centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101 06.122.0003.1886 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00170
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	APROVADO PELO PARECER SEFAZ Nº272/2022 E DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 1692/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: Josiel Ribeiro dos Santos – Sócio Administrador

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 4886

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.010686/2022-52
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	22002805 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS CÃES DA PMPI
Fundamento legal	art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	AGROLESTE RAÇÕES NUTRIÇÃO DE ANIMAIS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	12.879.718/0002-60
Resumo do objeto do contrato	OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANTEL CANINO DA PMPI DE FORMA EMERGENCIAL
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA .
Prazo de execução	O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA .
Valor global	R\$ 43.338,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 06.422.0003.2012 - GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00166
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO06920

Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022-CLCA/PMPI

Nº do processo SEI	00028.010686/2022-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002805 - AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA OS CÃES DA PMPI
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 – CLCA/PMPI
Fundamento legal	art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	AGROLESTE RAÇÕES NUTRIÇÃO DE ANIMAIS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	12.879.718/0002-60
Resumo do objeto do contrato	OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANTEL CANINO DA PMPI DE FORMA EMERGENCIAL.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Data de assinatura do contrato	07 DE JULHO DE 2022.
Valor global	R\$ 43.338,00 (quarenta e três mil trezentos e trinta e oito reais).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 06.422.0003.2012 - GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00166
Nº Nota Patrimonial no SIAFE ARO	2022RO06920
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO OSMAR BATISTA DE ALMEIDA.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 4888

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
CONVITE Nº 04/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000755/2021-45
Modalidade de licitação:	Convite
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ELIZEU MARTINS – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 98851-3103, e-mail: cpfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 01/08/2022 às 08h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/08/2022 às 09h00min.
Valor global estimado:	R\$ 322.721,13 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e um reais e treze centavos)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00376

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 992

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000776/2021-61
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitações web.
Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 01/08/2022 às 10h30min INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/08/2022 às 11h00min.
Valor global estimado:	R\$377.959,75 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentaria:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	100
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2022NR00377

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 994

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022	
Número do Processo Administrativo:	00337.000445/2022-10
Fundamento Legal	Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto do Estado do Piauí n. 13.860, de 22 de setembro de 2009, no Decreto do Estado do Piauí n. 17.083, de 3 de abril de 2017. Inexigibilidade nº 38/2022.
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ/CPF do Convenente:	06.727.218/0001-29
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	Para a realização HANDEBOL MAIS FORTE
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2022.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	12 de julho de 2022
Valor Global R\$:	R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2022NR00301
Reserva Orçamentária:	2022RO06961
Fonte de Recursos:	210
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Jardel Glaydson de Rezende Sousa

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 34/2022, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o termo de fomento a FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO ESTADO DO PIAUÍ, com a finalidade de viabilizar recursos, através dos recursos do governo do Estado, para a realização do Projeto HANDEBOL MAIS FORTE, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000445/2022-10, bem como art. 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Parecer PGE nº 76/2022/DF/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 3889/2022 PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2021 pelo valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203, Programa: 27.811.0004.3011, Natureza da Despesa: 335041, Fonte de Recursos: 210 Nota de Reserva: 2022NR00301 Reserva Orçamentária: 2022RO06961.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 991

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2022 - CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.001285/2022-41
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço.
Tipo de Licitação	Menor preço e sob o regime de empreitada por preço global.
Identificação do Licitante:	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Nome do órgão/entidade pública estadual	- SASC.
Resumo do objeto da licitação	contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reforma no Prédio da Vila do Ancião - Teresina, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Abertura de Propostas: 02/08/2022, às 10:00 (dez) horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI. E-mail: cplsasc2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 534.807,94 (Quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos)
Dotação orçamentária	30102
Fonte de recurso	118
Natureza da Despesa	339039

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.005057/2022-80.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 105/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801613-90.2019.8.18.0030.**

OBJETO: Fornecimento de insumos conforme tabela em anexo para o paciente VINICIUS LUSTOSA DE CARVALHO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. isento de lactose e glúten. contém caseinato, fonte de proteína de origem láctea, 400g (SEM SABOR)	GRAMA	4.800
02	Suplemento nutricional para crianças de 3 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. isento de lactose e glúten. contém caseinato, fonte de proteína de origem láctea, 400g (COM SABOR)	GRAMA	4.800
03	Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semisólidos para preparações quentes e/ou frias, indicado a pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição	GRAMA	2.250

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: de R\$ 1.632,00 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 13 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013387/2022-00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 107/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005675-9.**

OBJETO: Fornecimento de insumos para o paciente JOÃO GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO conforme tabela em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTD.	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Curativo composto por material não tecido, flexível e transparente, revestido em ambos os lados com silicone macio, usado como uma camada de contato com a ferida, adaptável à superfície da ferida e adere com segurança à pele ao redor, indicado para gerenciamento de feridas com espessura parcial ou total, área total 180 cm²	UNIDADE	360	R\$ 69,10	R\$ 24.876,00
02	Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac®), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, área total 300 cm²	UNIDADE	540	R\$ 130,00	R\$ 70.200,00
03	Curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave (tecnologia safetac®) e camada externa de poliuretano impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microaderência seletiva, área total 100 cm²	UNIDADE	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00

04	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 7,5cm x 10m	UNIDADE	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
05	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 25cm x 10m	UNIDADE	12	R\$ 488,00	R\$ 5.856,00
06	Bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 5cm x 10m	UNIDADE	12	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL				R\$ 118.032,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no

CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.032,00 (Cento e dezoito mil, trinta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 13 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 192

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022	
Nº do processo SEI	00012.002257/2022-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001142
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020-DL/SLC/SEADPREV/PI
Fundamento legal	LIBERAÇÃO Nº 238/2022-SEADPREV/PI, PARECER PGE/PLC Nº 200/2020 E DESPACHO PGE Nº 076/2020 E LEI Nº 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Codificação da UG no SIAFE	170.115
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001 - 63
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE NATUREZA CONTÍNUA
Prazo de vigência	12 (Doze) meses
Prazo de execução	12 (Doze) meses
Data de assinatura do contrato	08 de julho de 2022.
Valor global	R\$ 33.640,56 (Trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	10.302.0001.4145
Fonte de Recursos	113-SUS
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00119
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO05217
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO

FRANCISCO DE MACEDO NETO
DIRETOR GERAL DA MDER
Of. 4306

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 087/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000375/22-06
PROCESSO SEI Nº: 00152.000172/2022-63**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 087/22- CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1ª COLOCADA e VENCEDORA** empresa **CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ: 19.329.492/0001-91** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 2.311.994,53 (dois milhões, trezentos e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos); 2ª COLOCADA** a empresa **PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 2.320.906,79 (dois milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos); 3ª COLOCADA** a empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 2.360.405,04 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos); 4ª COLOCADA** a empresa **TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 2.391.186,12 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos); 5ª COLOCADA** a empresa **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 2.393.830,22 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE
Of. 959

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº
16/2022**

ONDE LIA-SE:

PROCESSO Nº: AA.152.1.000397/21-02– SDE
PROCESSO SEI: 00152.000181/2021-73
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 16/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – PI.
CNPJ Nº 06.554.331/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00262-2022RO06162
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 444041
VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022

VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
João Francisco Gomes da Rocha
CPF: 327.908.993-04

PASSA-SE A LER:

PROCESSO Nº: AA.152.1.000397/21-02– SDE
PROCESSO SEI: 00152.000181/2021-73
NÚMERO DE CONTRATO DE CONVÊNIO: 16/2022 SDE
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.
CNPJ Nº 06.688.303/0001-25
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João da Serra – PI.
CNPJ Nº 06.554.331/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS MODELO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA – PI.
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00262-2022RO06162
DADOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE ORÇAMENTARIA:
FONTES: 100
ELEMENTO DE DESPESA: 444041
VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022
VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.
SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri,
CPF: 018.380.493-71.
João Francisco Gomes da Rocha
CPF: 327.908.993-04

Of. 979

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 135/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000060/22-97
PROCESSO SEI Nº: 00152.000283/2022-70

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas nas localidades Malhada Grande e Boa Vista no município de OEIRAS - PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoqedet@gmail.com .
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é de R\$ 306.165,31 (Trezentos e seis mil centos e sessenta e cinco reais e trinta e um reais).
DATA DA ABERTURA	9:00 (DOZE) horas do dia 03 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00442

Teresina - PI, 13 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 136/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000570/22-43
PROCESSO SEI Nº: 00152.000392/2022-97

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução dos serviços de construção de uma praça pública município de PIO IX - PI.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é de R\$ 293.151,26 (duzentos e noventa e três mil cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ABERTURA	11:00 (ONZE) horas do dia 03 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00483

Teresina - PI, 13 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 137/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000387/22-20; AA: 152.1.000297/22-34
PROCESSO SEI Nº: 00152.000387/22-20; 00152.000422/2022-65

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de engenharia no município de FLORESTA - PI. LOTE I: Construção de (02) duas quadras nas localidades Olho D'Água e Caiçara; LOTE II: Recuperação de 21,13Km de estradas vicinais na zona rural.
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: R\$ 1.518.236,00(um milhão quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e seis reais). LOTE I: R\$ 518.236,00 (quinhentos e dezoito mil duzentos e trinta e seis reais); LOTE II: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 04 de agosto de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00412; 2022NR00482;

Teresina - PI, 13 de julho de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 958

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000270/20-32
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000042/2021-40
NÚMERO DO CONTRATO NQ SIAFE: 22000849
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CBS CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 32.609.669/0001-71
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.243,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA DIAS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 692.859,16 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00481
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06983
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: CLEITON BARROSO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.001011/21-56
NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000460/2022-18
NÚMERO DO CONTRATO NQ SIAFE: 22000742
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2022-CPL/SDE
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25
CONTRATADO: CONSTRUTORA GOIS LTDA EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 44.703.178/0001-74
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 17.973,42M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2022
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.901.129,27 (UM MILHÃO NOVECENTOS E UM MIL CENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
NOTA DE RESERVA: 2022NR00462
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO06999
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
 PELA CONTRATADA: JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000437/22-10

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.000189/2022-11

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 22003101

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 107/22-CPL/SDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 24.300.101/0001-46

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,00KM NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE JULHO DE 2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 987.449,26 (NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2022NR00374

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07038

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Of. 956

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000082/2022-62, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 046/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Monsenhor Gil/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$835.487,72 (oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 13 de julho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso da suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000127/2022-07, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada De Preços nº 013/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Anísio de Abreu/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de

R\$985.711,22 (novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 13 de julho de 2022.

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo
Of. 839

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000415/2022-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003945
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 218/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000982/22-77
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	30.244.288/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical no 8º EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	11 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	08 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00490
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06981
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000464/2022-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004024
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 219/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.010030/22-05
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ do Contratado	36.449.014/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da "BANDA FORRÓ DOS PLAYS" para o 33º FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	08 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	05 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00533
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06899
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000356/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003650
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 220/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000708/22-40
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	F S SHOWS E EVENTOS
CNPJ do Contratado	33.053.476/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	“Contratação artística musical para a realização dos festejos Junino no Município de São João do Arraial-PI”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	26/06/2022.
Data da Assinatura do Contrato	22 de junho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00424
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06817
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: F S SHOWS E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000385/2022-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003942
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 222/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000979/22-37
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS DUDU NOGUEIRA, WALDO E FELIPE E IOHANNES para os Festejos no município de Domingos Mourão- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	06 a 16 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	04 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00488
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06945
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000363/2022-15
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003649
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 221/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000707/22-37
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	F S SHOWS E EVENTOS
CNPJ do Contratado	33.053.476/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	“Contratação artística musical para a realização 50ª FEIRA DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E NEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI”.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	22/07/2022.
Data da Assinatura do Contrato	13 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00423
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06622
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: F S SHOWS E EVENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000400/2022-95
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003844
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 223/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000928/22-29
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS DUDU NOGUEIRA, WALDO E FELIPE E IOHANNES para o Festival Junino no município de José de Freitas- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	07 a 09 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	04 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00474
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO06918
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000387/2022-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003948
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 224/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000998/22-22
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA
CNPJ do Contratado	36.528.635/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical das BANDAS WALDO E FELIPE E IOHANNES para os Festejos no município de Socorro do Piauí- PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	13 e 16 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	04 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00493
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07041
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: BM PRODUÇÕES E EGENCIAMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000438/2022-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004079
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 225/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000983/22-80
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ do Contratado	28.830.747/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical no 8º EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE AROAZES-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	11 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	08 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00539
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07040
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: L H S CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000425/2022-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003956
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 226/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000921/22-60
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.
CNPJ do Contratado	20.340.346/0001-46
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical para evento da “BANDA ROMIM MATA” NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	06 de julho de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	04 de julho de 2022.
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00501
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO07015
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: ROMIM MATA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

Of. 840

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000737/2022-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000642
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 039/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000056/20-05
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Solução Eireli
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de ampliação de rede elétrica na zona rural do município de Paes Landim-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	01/07/2022
Valor Global	R\$ 315.777,38 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00187
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO07029
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 572

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES - SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022

O Secretário da Secretaria de Estado das Cidades – Secid, comunica o CANCELAMENTO da matéria publicada na página nº 32, da edição nº 128, de 05/07/2022, no DOE/PI, e consequentemente do procedimento Licitatório, tendo em vista, que o objeto em apreço já fora licitado por outro Órgão Estadual, conforme documento juntado ao processo, datada de 12/07/2022.

Teresina (PI), 13 de julho de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário de Estado das Cidades
Of. 570

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 00321.003788/2022-05

REFERENTE: Locação e adaptação de imóvel para Implantação da Sede do 7º GBM/CBMEPI (Oeiras-PI)

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos no **Projeto Básico**, referente à Locação de Imóvel por **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade**, (art. 24, inc. X da lei 8.666/93), da locação de imóvel para implantação da sede do 7º GBM/CBMEPI (Oeiras-PI), localizado na Rua Padre Estêvão, 93, Bairro Leme, Oeiras-PI, em favor do Senhor **James Dean de Oliveira Dantas**, CPF nº 725.162.323-49, no valor global de **RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, em vez que o processo se encontra devidamente instruído de Dotação Orçamentária, Fonte de Recursos, Natureza da Despesas e Nota de Reserva.

APROVO o Projeto Básico, Minuta do Contrato e **AUTORIZO**, portanto, a contratação da locação do imóvel acima citado.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO - Matr:0014795-8**, Comandante Geral do CBMEPI-PI, em 27/06/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 608

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 40/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000744/2022-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 40/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DAS LOCALIDADES BAIXÃO DO CARLOS E COQUEIRO VERDE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/08/2022 ÀS 9h00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 868.017,48 (oitocentos e sessenta e oito mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00132

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 42/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000803/2022-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 42/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LOCALIDADE SERRA DO GAVIÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	16/08/2022 ÀS 10h00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 443.591,66 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00241

Of. 529

OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE BOLSISTAS DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

AVISO DE REMANEJAMENTO 08

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí torna público que o professor, abaixo relacionado, aprovado no Edital Chamada Pública NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2021, será REMANEJADO em conformidade com o subitem 3.10 do EDITAL NEAD/UESPI No 004/2021.

• CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**NOME:** RICARDO VERNIERI DE ALENCAR**DISCIPLINA DE ORIGEM:** Administração de Marketing (Professor Formador)**DISCIPLINA REMANEJADA:** Trabalho de Conclusão de curso I (Professor Formador)

Teresina-PI, 12 de julho de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/UESPI
Of. 404

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL Nº 19 – DPE/PI, 8 DE JULHO DE 2022**

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna pública a **composição da banca examinadora da prova de títulos**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA DE TÍTULOS

- 1.1 Luciana Carvalho Ramos;
- 1.2 Marcos Vinícius do Nascimento;
- 1.3 Simone Bordallo de Oliveira Escalante;
- 1.4 Vitor Augusto Motta Moreira.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL Nº 20 – DPE/PI, DE 12 DE JULHO DE 2022**

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna público o **resultado final na prova oral e a convocação para a prova de títulos**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL

1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000819, Aline de Azevedo da Silva, 9.05 / 10001389, Amabile da Costa Araujo, 8.40 / 10000655, Amanda de Freitas dos Santos, 8.21 / 10000760, Ana Beatriz Lopes Freire, 7.86 / 10000222, Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, 9.42 / 10004029, Andre Canuto Bezerra, 7.15 / 10000517, Angelita Sampaio de Oliveira, 8.04 / 10000670, Arlene Maria da Rocha Carvalho, 8.00 / 10002131, Arthur de Oliveira Cavalcante, 8.20 / 10001655, Artur Carvalho de Moura, 8.32 / 10003358, Aurea de Araujo Carvalho Oliveira, 7.88 / 10002669, Barbara Ferreira Lima, 8.87 / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 8.66 / 10001988, Claudio Jorge Alves Inacio Junior, 8.36 / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres, 8.70 / 10001313, Giedra Dalila Menezes Brito Martins, 7.24 / 10000622, Heleonorá Cristina Silva Soares, 8.21 / 10003861, Isaias Neto Santos Coaracy, 9.00 / 10001835, Janaina Gomes Castro e Mascarenhas, 9.11 / 10003156, Jordanna Monteiro Sant Ana e Siqueira, 9.04 / 10000174, Jose Edvaldo Giroo Junior, 8.36 / 10002537, Jose Genival dos Santos Junior, 8.32 / 10000134, Lais Mesquita Gondim, 8.03 / 10001971, Leonardo Nascimento Bandeira, 8.77 / 10001220, Liz Vieira Machado, 7.67 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 7.81 / 10003177, Lucas Evangelista Siqueira, 8.00 / 10001677, Lucas Gomes Veras, 8.60 / 10000212, Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa, 8.25 / 10001228, Maria Leticia de Brito Fontenele, 7.36 / 10000744, Mariana Gurgel Medeiros, 8.32 / 10001181, Milana de Castro Chaves, 6.96 / 10000312, Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda, 8.60 / 10001475, Nayara Cezar Brasil, 7.00 / 10003791, Nikolai Olchanowski, 8.53 / 10000754, Patricia Sousa Barros Leal, 8.84 / 10001751, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrino Lopes, 7.12 / 10003440, Paulo Freire Daguiar Viana de Souza, 9.17 / 10001020, Paulo Victor Menezes de Araujo, 8.69 / 10000111, Raiana Martins Pereira, 8.27 / 10001221, Rogerio de Faria Braga, 7.00 / 10000479, Samuel Rodrigues Batista Ferreira, 5.89 / 10000779, Sarah Lopes Araujo, 8.37 / 10002378, Thais de Oliveira, 8.59 / 10001591, Vinicius Diego da Costa Batista, 7.21 / 10002560, Vitor de Oliveira Goncalves Guerra, 8.75 / 10002774, Vitoria Larissa Dantas de Morais, 7.73 / 10003415, Viviane Coutinho Leal, 9.59 / 10003428, Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa, 7.96.

1.1.1 Resultado final na prova oral dos **candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo, 7.52 / 10000086, Daniel Bezerra Lira, 8.86.

1.1.2 Resultado final na prova oral dos **candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas**, na forma da Resolução CSDPE nº 139/2021, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000849, Anderson Luis Lima da Silva, 6.10 / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo, 8.66 / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa, 7.16 / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres, 8.70 / 10002906, Leonardo Alexandre Martins da Costa, 7.74 / 10000469, Lorena Veloso dos Santos, 7.81 / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento, 7.39 / 10001521, Milanna dos Reis Silva, 7.38 / 10000284, Rayanne Santos Bezerra, 7.94.

1.1.3 Resultado final na prova oral dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10001177, Beatriz da Costa e Silva Viana, 7.13 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 8.25 / 10000010, Evaldo Carvalho Neto, 7.64 / 10000158, Franculino Jose da Silva Filho, 6.83 / 10000885, Gabriela Carvalho Falcao, 8.25 / 10000998, Ivo Souza Martins Filho, 7.87 / 10000218, Jesse Alcantara Soares, 7.55 / 10001673, Raquel Melina Rego Sousa, 6.91 / 10003331, Raul Stefano Rios de Souza Martins, 7.96 / 10003521, Renan Soares Macao, 7.49 / 10001316, Thayanny Dantas Duarte, 9.09 / 10000619, Yuri Heider Carvalho Ferreira, 7.63.

1.1.4 Resultado final na prova oral dos **candidatos sub judice que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10003767, Tales Araujo Silva, 6.00.

1.1.5 Resultado final na prova oral dos **candidatos sub judice que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10001451, Alice Vivianny Vieira Pereira Lima, 5.93 / 10000875, Allan Ricardo Bispo de Melo, 6.18 / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura, 7.98 / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva, 8.25 / 10003739, Fernando Bruno Nogueira de Oliveira, 6.44 / 10000955, Helen Beatriz Silvano do Nascimento, 8.42 / 10000464, Inayara Veloso dos Santos, 8.02 / 10000366, Iolanda Carvalho de Pinho, 6.04 / 10003270, Manoel Felipe Avelino Oliveira, 7.92 / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva, 7.02 / 10002577, Poliana dos Santos da Costa, 7.07 / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos, 8.16 / 10003033, Ruan Ferreira Matos, 8.50 / 10001316, Thayanny Dantas Duarte, 9.09 / 10001001, Thiago Silva Santos, 7.46.



2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000819, Aline de Azevedo da Silva / 10001389, Amabile da Costa Araujo / 10000655, Amanda de Freitas dos Santos / 10000760, Ana Beatriz Lopes Freire / 10000222, Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro / 10004029, Andre Canuto Bezerra / 10000517, Angelita Sampaio de Oliveira / 10000670, Arlene Maria da Rocha Carvalho / 10002131, Arthur de Oliveira Cavalcante / 10001655, Artur Carvalho de Moura / 10003358, Aurea de Araujo Carvalho Oliveira / 10002669, Barbara Ferreira Lima / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo / 10001988, Claudio Jorge Alves Inacio Junior / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres / 10001313, Giedra Dalila Meneses Brito Martins / 10000622, Heleonor Cristina Silva Soares / 10003861, Isaias Neto Santos Coaracy / 10001835, Janaina Gomes Castro e Mascarenhas / 10003156, Jordanna Monteiro Sant Ana e Siqueira / 10000174, Jose Edvaldo Giroo Junior / 10002537, Jose Genival dos Santos Junior / 10000134, Lais Mesquita Gondim / 10001971, Leonardo Nascimento Bandeira / 10001220, Liz Vieira Machado / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10003177, Lucas Evangelista Siqueira / 10001677, Lucas Gomes Veras / 10000212, Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa / 10001228, Maria Leticia de Brito Fontenele / 10000744, Mariana Gurgel Medeiros / 10001181, Milana de Castro Chaves / 10000312, Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda Miranda / 10001475, Nayara Cezar Brasil / 10003791, Nikolai Olchanowski / 10000754, Patricia Sousa Barros Leal / 10001751, Paula Cristina Carvalho Brandao Alexandrino Lopes / 10003440, Paulo Freire Daguilar Viana de Souza / 10001020, Paulo Victor Menezes de Araujo / 10000111, Raiana Martins Pereira / 10001221, Rogerio de Faria Braga / 10000479, Samuel Rodrigues Batista Ferreira / 10000779, Sarah Lopes Araujo / 10002378, Thais de Oliveira / 10001591, Vinicius Diego da Costa Batista / 10002560, Vitor de Oliveira Goncalves Guerra / 10002774, Vitoria Larissa Dantas de Moraes / 10003415, Viviane Coutinho Leal / 10003428, Yasmin Ushara de Carvalho Moura Barbosa.

2.1.1 Convocação dos candidatos que se declararam com deficiência para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo / 10000086, Daniel Bezerra Lira.

2.1.2 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas, na forma da Resolução CSDPE nº 139/2021, para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000849, Anderson Luis Lima da Silva / 10003758, Camila Ribeiro Bernardo / 10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa / 10003845, Denis Fernandes Monte Torres / 10002906, Leonardo Alexandre Martins da Costa / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10000139, Lucas Rocha do Nascimento / 10001521, Milanna dos Reis Silva / 10000284, Rayanne Santos Bezerra.

2.1.3 Convocação dos candidatos *sub judice* para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001177, Beatriz da Costa e Silva Viana / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva / 10000010, Evaldo Carvalho Neto / 10000158, Franculino Jose da Silva Filho / 10000885, Gabriela Carvalho Falcao / 10000998, Ivo Souza Martins Filho / 10000218, Jesse Alcantara Soares / 10001673, Raquel Melina Rego Sousa / 10003331, Raul Stefano Rios de Souza Martins / 10003521, Renan Soares Macao / 10001316, Thayanny Dantas Duarte / 10000619, Yuri Heider Carvalho Ferreira.

2.1.4 Convocação dos candidatos *sub judice* que se declararam pessoas com deficiência para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003767, Tales Araujo Silva.

2.1.5 Convocação dos candidatos *sub judice* que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas para a prova de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001451, Alice Vivianny Vieira Pereira Lima / 10000875, Allan Ricardo Bispo de Melo / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura / 10003577, Cicero Cassio de Araujo Silva / 10003739, Fernando Brunno Nogueira de Oliveira / 10000955, Helen Beatriz Silvano do Nascimento / 10000464, Inayara Veloso dos Santos / 10000366, Iolanda Carvalho de Pinho / 10003270, Manoel Felipe Avelino Oliveira / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva / 10002577, Poliana dos Santos da Costa / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos / 10003033, Ruan Ferreira Matos / 10001316, Thayanny Dantas Duarte / 10001001, Thiago Silva Santos.

3 DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 14 de julho de 2022 e 18 horas do dia 15 de julho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, imagem legível da documentação referente à prova de títulos.

3.2.1 O envio da documentação constante do subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de títulos.

3.6 Não será aceito o envio de documentação referente à prova de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **20 de julho de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.2 O edital de resultado provisório na prova de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, na data provável de **27 de julho de 2022**.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 27.490.629/0001-13, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 5850, 5851, 5852, 6890, 7800.

Validade: 12 meses

Expedição: 11/07/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 066

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, torna público que **solicitou** à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, referente à Construção de uma Passagem Molhada, localizada na Localidade Pé de Morro, Município de São João do Piauí.

Publique-se

Teresina (PI), 01 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 903

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ 06.553.531/0001-98, torna público que **solicitou** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, a **Licença Prévia (LP)**, referente à obra de Conclusão de uma Passagem Molhada, no Povoado Baixinha, Município de Sigefredo Pacheco-PI

Publique-se

Teresina (PI), 08 de julho de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 920

A empresa **ESTRUTURA PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.272.580/0001-20 torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR), a **LICENÇA PRÉVIA - LP**, para o empreendimento **USINA TERMOELÉTRICA DE TERESINA**, a ser localizado na zona rural, PI – 130, povoado Sumaré no município de Teresina (PI). Foi apresentada a documentação e o EAP para análise.

P. P. 7383

A **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no **CNPJ: 84.046.101/0395-61**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente a Produção de Óleos e Gorduras Vegetais (Lecitina), localizado na Rodovia PI-247 / Km 23, s/n – Cruzeta Parte I, zona rural do município Uruçuí - PI.

P. P. 7384

A **Madeira de Lei Florestal e Industrial LTDA** (CNPJ 13.002.317/0001-09) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, (pecuária, irrigação e agricultura) e a renovação da licença de operação do empreendimento Fazenda Vereda da Lagoa, situado na zona rural do município de Eliseu Martins, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontra à disposição na SEMAR.

P. P. 7385

Susanne Ribeiro Silva Brito, CNPJ: 27.285.278/0001-09, requereu da SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação-LO, para o empreendimento na Avenida Joaquim Amancio Ribeiro, 10/Sul, Dona Cotinha, Dirceu Arcoverde-PI.

P. P. 7386

Juliano Chiodini torna público que solicitou à SEMAR as **Licenças de Operação** para empreendimento de Plantio Florestal no município de Jerumenha/PI. O requerente informa que foi realizado o Estudo Ambiental Intermediário – EAI.

A **Prefeitura Municipal de Curimatá** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Outorga de uso para captação superficial da Barragem Algodões II no Rio Curimatá na localidade Mandacaru, Sub-bacia Gurgueia, no município de Curimatá, coordenadas 10°12'2.31"S 44°13'38.44"O para reservar 280,80 m³/h ano para uso finalidade do uso.

P. P. 7387

FAZENDAS REUNIDAS PIRACURUCA LTDA, CNPJ n.º 06.335.098/0001-14, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Instalação n.º 6461/21 de Projeto Agrícola realizado na Fazenda Cajueiro D'Água, localizada na Zona Rural do Município de Piracuruca-PI.

P. P. 7388

WINITY S.A, CNPJ 34.622.881/0001-02 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL N.º PI-DBIA.02636-0/2022**, com validade até 08/07/2026, em favor do empreendimento de Infraestrutura para Estação Radio Base – ERB **PICRC001 - SR-PIS082**, localizada Sítio Fortaleza, s/n.º, Zona Rural, Caracol/PI.

P. P. 7389

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N.º PI-LO.02462-8/2022** (Processo LO.02039-7/2022) Linha de Transmissão (LT) 500 KV SE Dom Inocência e Bay de Conexão, com 39,2 KM – Queimada Nova II, situado nos municípios Dom Inocência, Piauí, com validade até 30/06/2032.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N.º PI-LO.02463-2/2022** (Processo LO.02188-3/2022) para o Subparque denominados Parque Eólico Ventos de São Roque 08 (VSR-08) do Complexo Eólico Dom Inocência Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocência, Piauí, com validade até 01/07/2026.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, inscrita no CNPJ nº 13.346.071/0001-92 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N.º PI-LO.02465-1/2022** (Processo LO.02193-4/2022) para o Subparque denominados Parque Eólico Ventos de São Roque 16 (VSR-16) do Complexo Eólico Dom Inocência Norte (1ª Fase), situado no município Dom Inocência, Piauí, com validade até 01/07/2026.

P. P. 7392



ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES, PROFESSORAS E ACOMPANHANTES TERAPÊUTICOS DO PIAUÍ – APAT/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Professores, Professoras e Acompanhantes Terapêuticos do Piauí – APAT/PI, vem aqui representada por Lídia Maria da Cunha de Sousa, CONVOCAR, por meio do presente EDITAL todos e todas, interessados e interessadas, para a Assembleia de Fundação da Associação, que será realizada de forma PRESENCIAL no Auditório da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí – FETAG - PI no dia 29 de Julho 2022, das 14:00 horas até às 18:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Fundação da Associação de Professores, Professoras e Acompanhantes Terapêuticos do Piauí – APAT/PI.
- 2 – Leitura e aprovação do Estatuto Social da Associação;
- 3 – Eleição e Posse da Diretoria.

Contando com a presença e participação de todos e todas, os interessados e interessadas, subscreve-se o presente edital de convocação.

LÍDIA MARIA DA CUNHA DE SOUSA
CPF – 022.623.753-21
COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DA APAT/PI

P. P. 7393

PEDRO ILGENFRITZ, CPF n.º 007.355.541-02, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação n.º 6859/17 de Cultura de Eucalipto realizada na Fazenda Alegria localizada na Zona Rural do Município de Antonio Almeida-PI.

P. P. 7395

ABDIAS ALVES PEREIRA-ME (Cerâmica Betel), empresa brasileira, com sede na Fazenda Mangabeira s/nº, zona rural do município de Santa Luz-PI, com C.N.P.J: 03.943.945/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 19.446.010-0, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação – LO n.º D000698/19, para atividade de extração mineral, na localidade Santa Maria, Santa Luz Piauí.

ABDIAS ALVES PEREIRA-ME (Cerâmica Betel), empresa brasileira, com sede na Fazenda Mangabeira s/nº, zona rural do município de Santa Luz-PI, com C.N.P.J: 03.943.945/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 19.446.010-0, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação – LO n.º D000628/19, para atividade de fabricação de cerâmica vermelha, na localidade Mangabeira, Santa Luz Piauí.

P. P. 7397

A Serra de Ibiapaba Transmissora de Energia S.A., CNPJ n.º 29.554.549/0002-90, torna público que requereu a renovação da Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular n.º 555/19 (Processo n.º AA.130.1.006545/19-08), como forma para obtenção da Autorização e Outorga de Direito de Uso (AODU), junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR-PI, para o poço tubular profundo localizado na Subestação Parnaíba III, no município de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, nas seguintes coordenadas: 3°7'23" S (Latitude) e 41°45'46" O (Longitude).

P. P. 7398

Antônio Rosa Dos Santos ME, CNPJ: 23.815.683/0001-30, torna público que recebeu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Ambiental Prévia PI-LP.02348-5/2022 para a Extração de Areia, na localidade Coroatá, Zona Rural do município de Massapê do Piauí-PI.

P. P. 7400

**IRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (IRTE)
Aviso de Acesso à Licença de Operação**

A Iracema Transmissora de Energia S.A. (IRTE), inscrita sob o CNPJ 09.250.729/0001/90, torna público que teve acesso junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, em 29 de junho de 2022, a Licença de Operação (LO) N.º D000437/19 com a mudança de titularidade requerida, para a operação da Subestação Curral Novo do Piauí II, 230/500kV - POT. 1200MVA-Conexão LT 500kV São João do Piauí/PI SE Milagres-Circuito I, situada no Município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Ramon Sade Haddad - Diretor Presidente.

P. P. 7401

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS- PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí -SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público RECEBEU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR- Teresina/PI:

- Prorrogação de Licença de Instalação N.º D000237/22- reforma e ampliação do aeroporto de Bom Jesus do Gurgueia-município de Bom de Jesus-PI, com área de 28,71ha;
- Renovação de Licença de Operação N.º D000210/22- reforma do Aeroporto de Floriano-PI;
- Licença de Instalação de N.º PI-LI.00063-8/2022- construção de uma Ponte de concreto armado sobre o riacho mendes, na PI-219, que liga o município de Canavieira-PI ao Povoado Santa Fé, com uma extensão de 108,00m;
- Licença de Instalação de N.º D000605/21- pavimentação asfáltica da pista de pouso e decolagem e construção do terminal de passageiros no município de Cajueiro da Praia-PI, com uma área de 1.400,00 m;
- Prorrogação de Licença de Instalação de N.º D000043/22- instalação para ampliação e reforma do Aeroporto de Picos-PI, com uma área de 72,650 ha;
- Prorrogação de Licença de Instalação de N.º D000531/21- melhoria da implantação e pavimentação do Rodoanel Norte, trecho-entroncamento rodovia PI-112 Teresina/ entroncamento rodovia PI 113 (Bulena), extensão de 35,353 km.

**OSVALDO LEÔNIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes Intermodais - SETRANS-PI
Of. 015**

EDITAL A PUBLICAR DO D.O.E
EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES SOCORRO DO PIAUÍ – PI

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR, CNPJ N.º 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte, n.º 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de Socorro do Piauí – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Piauí, Sub Bacia: Riacho Capim Grosso.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS)		
LOCALIDADES	LATITUDE	LONGITUDE
LOCALIDADE VALE VERDE	7°55'43.10"S	42°26'29.31"O
MARACUJÁ	7°48'44.75"S	42°27'43.78"O
LAGOA DE BAIXO	7°57'35.00"S	42°33'51.00"O
CHAPADA DO SACO	7°56'31.76"S	42°32'50.73"O

Of. 038



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis
4ª CIRCUNSCRIÇÃO



EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

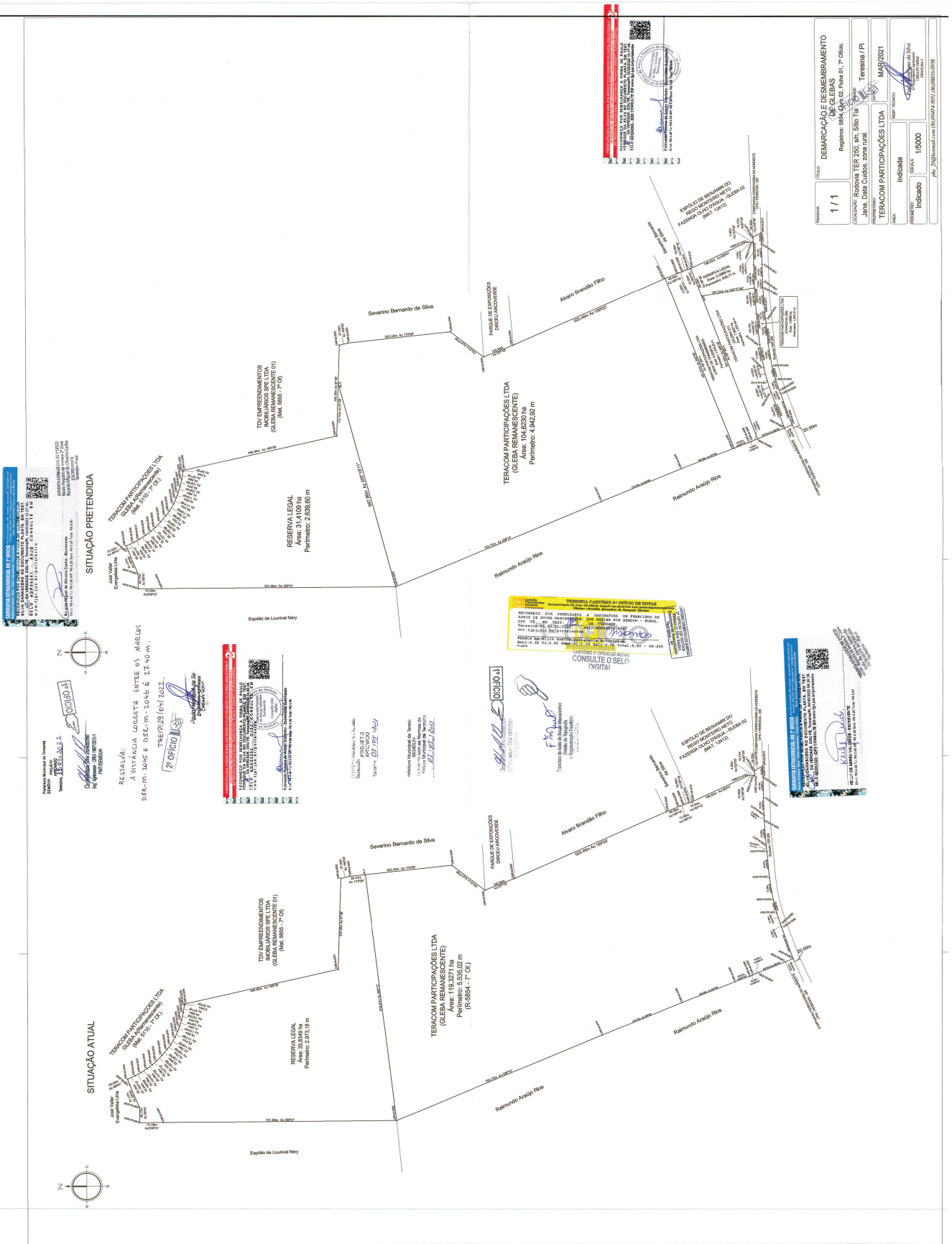
A Bacharela Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela, Oficiala Interina do registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, desta Capital.

FAZ SABER a todos os interessados que **TERACOM PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Jockey Club, nº 299, sala 809, Bairro Noivos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 23.504.145/0001-25, neste ato representado pelo sócio administrador, **Francisco Campos Parentes**, de nacionalidade brasileira, casado, arquiteto, CI/RG nº 141.002-SSP/PI, CPF/MF nº 199.074.273-49, residente e domiciliado BR-343, KM-10, Sítio Tia Jane, nesta cidade, conforme consta na Clausula IV do Termo de Consolidação das Normas Contratuais 1, da ora requerente, datado de 20/06/2003, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 25/06/2003, sob nº 118320, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia, depositou neste serviço registral, os documentos necessários exigidos pelo Decreto-Lei nº 58 de 10.12.37, para o registro de um **Desmembramento Rural**, de uma gleba de terras denominada Sítio Tia Jane, localizada na Data Cuidos, zona rural deste município, com área de 119,3271ha e perímetro de 5.535,02metros, matriculado sob o nº 5854, ficha 01, do livro 02, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. A referida área será dividida em 04 (quatro) áreas distintas: **Sítio Tia Jane (Gleba Remanescente)** - com área de 104,6230ha e perímetro de 4.942,92m; **Sítio Tia Jane (linha de Transmissão)**- com área de 5,0248ha, e Perímetro de 1.370,22m; **Sítio Tia Jane (Gleba 01)**- com área de 7,9827ha e Perímetro 1.537,54m; e **Ferrovias 225**- com área de 1,6966ha e Perímetro de 1.347,01m, destinada a passagem da FERROVIA 225 e será integrada ao patrimônio ferroviário nacional. Tudo conforme Projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrimensor, Paulo Henrique da Silva, inscrito no CREA/PI 190456364-3, ART de obra e Serviço 1920220024225, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através da SEMDUH- RURAL, e devidos memoriais descritivos; Declaração de concordância, datada de 04/03/2022, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, assinada pelo Prefeito do Município de Teresina José Pessoa Leal, e publicada em diário oficial em 09/03/2022, arquivados em processo próprio. Para o conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (3) vezes, durante 10 (dez) dias, em jornal da sede da comarca e Diário oficial do Estado, podendo o Registro ser impugnado no prazo de trinta (30) dias, contados da data da ultima publicação, conforme dispõe o Art. 2º, do §1º do Decreto-Lei nº 58 de 10.12.37. Tudo conforme dispõe o citado Decreto-lei nº 58 de 10.12.37, Decreto nº 62.504 de 8.04.1964, e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí-Prov. nº 017/2013-CGJ/PI.

Teresina, 11 de julho de 2022.

Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela

Oficial Interina- Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela



PLANO	1 / 1	DEMARCAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE GLEBAS
LOCALIZAÇÃO	Rodovia TER 250, s/n, Sítio Teresina, Jataí, Daire Clubes, zona rural, Teresina/PI	
DATA	MAY/2021	
INDICADA	Indicada	
INDICADO	Indicado	
PROJETO	1/5000	
PROJETADE	[Assinatura]	
PROJETADE	[Assinatura]	



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RUA GABRIEL FERREIRA, 155/CENTRO

CEP. 64.000-250 • Whatsapp: (86) 99404-0121

www.diariooficial.pi.gov.br • e-mail:doe@doe.pi.gov.br

doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
 PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB
 - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura,
 fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência